



Programa de educação em tempo integral será ampliado



O programa de Educação em Tempo Integral de Cachoeiro chega a mais uma unidade da rede

municipal de ensino em 2019. A jornada escolar estendida será implantada na escola municipal Julieta

Deps Tallon, no bairro Zumbi, para atender 150 alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. **pág. 3**

Prefeitura inicia série de mutirões de limpeza nos bairros *pág. 3*



Seminário aborda assistência à população em situação de rua *pág. 5*



Ônibus da Saúde visita o bairro Monte Belo nesta quinta (8) *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Programa de educação em tempo integral em Cachoeiro será ampliado

O programa de “Educação em Tempo Integral de Cachoeiro” chega a mais uma unidade da rede municipal de ensino em 2019. A jornada escolar estendida será implantada na escola municipal “Julietta Deps Tallon”, no bairro Zumbi, para atender 150 alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

Com isso, subirá para três o número de escolas contempladas pelo programa, iniciado neste ano pela Secretaria Municipal de Educação (Seme). As outras unidades são a “Athayr Cagnin”, no bairro Nossa Senhora de Fátima, que atende alunos do 1º ao 5º ano, e a “Aurora Estellita Herkenhoff”, no Aquidaban, que atende alunos da educação infantil (creche e pré-escola).

As matrículas para preenchimento das vagas oferecidas pelas três escolas para 2019 estão sendo feitas nesta semana, nas próprias unidades.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, destaca que o programa tem alcançado resultados expressivos, devido ao conceito integralizador utilizado, em que não existe um turno de aula para atividades extracurriculares e outro para disciplinas do currículo comum. O horário é montado, intercalando as atividades esportivas e lúdicas, com matérias como português e matemática.

Além disso, os alunos também têm momentos para o lazer e a alimentação, que é acompanhada por uma equipe de nutricionistas. Como os estudantes ficam das 7h às 17h nas escolas, a equipe docente preza, ainda, pela busca do envolvimento familiar no cotidiano, com propostas como festas e gincanas.

“A educação em tempo integral está prevista no Plano Municipal de Educação e visa oferecer uma formação global aos estudantes, que são estimulados a desenvolver suas competências cognitivas e socioemocionais, com vistas à



Em 2019, três escolas municipais atenderão alunos pela iniciativa implantada neste ano

construção de uma aprendizagem ainda mais efetiva e significativa para o sucesso escolar. Neste primeiro ano do programa, estamos tendo um retorno muito positivo das comunidades

escolares atendidas e faremos a ampliação gradual dessa modalidade de ensino na rede municipal”, frisa Cristina Lens.

Bairros São Francisco de Assis e Parque Laranjeiras recebem mutirão de limpeza

Começou, nesta quarta-feira (7), pelos bairros São Francisco de Assis e Parque Laranjeiras, a série de mutirões de limpeza conduzida pela Secretaria de Serviços Urbanos de Cachoeiro (Semsur).

Todas as equipes responsáveis por serviços, como varrição de ruas, capina, retirada de entulho e poda de árvores, estão mobilizadas para atender as duas comunidades. São cerca de 50 servidores, além de máquinas, caminhões com caçamba e caminhão-pipa.

“A proposta é, justamente, concentrar nossos esforços nesse atendimento para resolvermos as demandas das comunidades com mais agilidade e de modo mais completo”, destaca o secretário de Serviços Urbanos, Paulo Miranda.

A dona de casa Maria da Penha Cortes, que

mora no bairro Parque Laranjeiras, elogiou a iniciativa. “Ações como essa só trazem benefícios aos moradores”, frisou.

O prefeito Victor Coelho acompanhou as ações do primeiro mutirão. “A demanda de limpeza em Cachoeiro é sempre muito grande, tanto na área central como nos bairros e distritos. Por isso, essas ações em forma de mutirão foram pensadas para atender aos bairros de forma mais enérgica, com uso de grandes equipes e maquinários. Contamos muito com a ajuda dos moradores na manutenção do serviço e na vistoria dos locais de descarte de lixos”, disse

A previsão da Semsur é concluir os atendimentos nos dois bairros até sexta-feira (9), para dar início ao mutirão no Village da Luz e Bela Vista, na segunda-feira (12).



Varrição de ruas, capina, retirada de entulho e poda de árvores são alguns dos serviços realizados



FINAL

SÁBADO (10/11/2018)

GRÊMIO S. AGOSTINHO

a partir das 14h

Mais informações:

www.cachoeiro.es.gov.br



X



PRINCIPAL



X



ASPIRANTE

Cachoeiro participa de seminário sobre população em situação de rua

Representantes das prefeituras de Cachoeiro e de mais oito municípios do sul do estado se encontrarão, nesta quinta-feira (8), em Marataízes, para a realização do I Seminário Regional Sul sobre Pessoas em Situação de Rua, das 8h às 16h30, no Centro de Convivência Renascer.

O evento será uma oportunidade para as redes de assistência social e convidados das áreas de saúde, educação, segurança, poder judiciário, entre outras, debaterem as ações voltadas ao atendimento oferecido à população em situação de rua na região, com foco na inclusão, proteção social e garantia dos direitos desse público.

De acordo com a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra, a participação no evento é importante para ampliar os conhecimentos sobre as peculiaridades de cada cidade da região e proporcionar a construção conjunta de estratégias de atuação das equipes de atendimento.

“Os municípios seguem as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua e, com a troca de experiências oportunizada pelo seminário, todos poderão contribuir para o aperfeiçoamento da assistência. Um dos objetivos do evento é a formulação de propostas para a melhoria da atuação dos órgãos públicos junto a esse público”, explica.

Além de Cachoeiro e Marataízes, estarão representados no seminário os municípios de Itapemirim, Presidente Kennedy, Alfredo Chaves, Piúma, Rio Novo do Sul, Iconha e Anchieta.

Em Cachoeiro, o atendimento técnico especializado à pessoa em situação de



Atendimento técnico especializado a esse público é oferecido pelo Creas

que funciona na rua 25 de março, Centro Especializado de Assistência Social (Creas),

Mais informações pelo telefone 3521-1922.

Ônibus da Saúde visita o bairro Monte Belo

Na manhã desta quinta-feira (8), o projeto “Cachoeiro Mais Saúde” oferecerá consultas médicas e serviços na área de enfermagem para os moradores do bairro Monte Belo.

O ônibus, usado pela equipe do projeto para realização dos atendimentos, estará na praça do bairro, das 8h às 12h. Quem for ao local terá acesso à consulta com clínico geral, aos serviços de antropometria, a exame de glicemia e testes rápidos para detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

Essa será a primeira de uma série de visitas do ônibus da Saúde ao bairro. “É uma forma de aproximar a comunidade das ações desenvolvidas pela unidade básica de saúde de referência, que fica no Alto União. Ainda neste mês, o projeto volta ao Monte Belo no dia 29 e, depois, deverá fazer, pelo menos, uma visita por mês ao bairro”, explica a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

Iniciado pela Secretaria Municipal de

Saúde (Semus) há um ano, o “Cachoeiro Mais Saúde” tem como objetivo levar atendimentos a comunidades mais distantes das unidades básicas de saúde. Atualmente, também são atendidas pelo projeto as localidades de São João da Lancha, Grota Fria, São Joaquim e Tijuca.



Atendimentos serão oferecidos nesta quinta (8), das 8h às 12h, na praça local

Atendimentos do Ônibus da Saúde em novembro:

Dia 8
Monte Belo, das 8h às 12h

Dia 13
São Joaquim, das 8h às 15h

Dia 14
Grota Fria, das 8h às 12h

Dia 21
São João da Lancha, das 8h às 12h

Dia 27
São Joaquim, das 8h às 15h

Dia 28
Tijuca, das 8h às 12h

Dia 29
Monte Belo, das 8h às 12h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 08 de novembro de 2018 - Nº 5698

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.086

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-19720/2018 e 2-19722/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente das professoras abaixo relacionadas, *garantidas pela estabilidade de gestante*, constantes do Decreto citado, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
27.520/18	Vanessa Brioli Dirr	PEB-B IV	19 h/s	Emeb Maria das Graças Felipe	22/12/18 a 29/11/19
		PEB-C IV (Ens. Religioso)	05 h/s	Emeb Alto São Vicente	
	Shirley Santos Pereira Girelli	PEB-D IV (Pedagogia)	25 h/s	Emeb Rev. Jader Gomes Coelho	22/12/18 a 29/11/19
		PEB-D IV (Pedagogia)	25 h/s	Emeb Julieta Deps Tallon	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.087

RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 27.256, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 28.080, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº 27.256, de 27/09/2017, alterado pelo Decreto nº 28.080, de 01/11/2018, no que se refere ao membro titular representante da BRK Ambiental, na composição do **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI**, conforme a seguir:

Onde se Lê:

“VIII. BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S. A.
Titular: Jocimar de Assis Neves”

Leia-se:

“VIII. BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S. A.
Titular: Jocimar de Assis Alves”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão Judicial contida no Recurso Especial STJ nº 1.704.074-ES (2017/0232554-8),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo e em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007, em atendimento à Decisão Judicial contida no Recurso Especial STJ nº 1.704.074-ES (2017/0232554-8), os **Professores** abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 07 de novembro de 2018.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

POS.	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO
9º	PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	Professor de Educação Básica B	840.626-0
19º	KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	Professor de Educação Básica B	835.553-3
39º	JANINE DE ARAÚJO MARCELINO CIPRIANO	Professor de Educação Básica B	832.679-7
65º	GISELE FONTES CIPRIANO ALMEIDA	Professor de Educação Básica B	830.917-5
72º	RENATA TABELINI MARINATO VITORAZI	Professor de Educação Básica B	833.616-4
91º	ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor de Educação Básica B	838.557-2
100º	VANDERLUCIA DEBONA MONTEIRO	Professor de Educação Básica B	836.731-0
118º	RENATA DE FATIMA FERREIRA	Professor de Educação Básica B	838.031-7
145º	LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Básica B	838.240-9

Art. 2º Os nomeados pelo presente Decreto deverão comparecer com urgência, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para apresentação da documentação necessária e posse no respectivo cargo efetivo, nos termos do Edital do concurso e da Lei Municipal nº 4.009/94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 885/2018****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e

27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.862/2018, Sequencial nº. 02 - 5813/2018 resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS, durante o mês de março de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	07 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	05 h
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	40 h
JOSE ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	31 h
LUIZ ALBERTO DA CONCEIÇÃO	MOTORISTA	37 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	31 h
SEBASTIÃO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	09 h
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	36 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 886/2018****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.862/2018 Sequencial nº. 02 - 17.456/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de abril de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	08 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	44 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JOSÉ ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	14 h

LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44h
SEBASTIÃO BRAS FERREIRA	MOTORISTA	09h
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	44h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 887/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 17.454/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de maio de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	13 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	44h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JOSE ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	13h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	4:20 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
SEBASTIÃO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	09 H
SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	44 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 888/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 17.453/2018, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de junho de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	13 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	44 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JOSE ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	15 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
SEBASTIÃO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	09 h
SEBASTIAO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	40 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 889/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12862/2018, Sequencial nº. 02-17.469/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de julho de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	17 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	44h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
SEBASTIAO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	09 H
SEBASTIAO ROBERTO LIMA	MOTORISTA	44 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 890/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.862/2018 Sequencial nº. 2 - 17.458/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pela servidora municipal abaixo mencionada, lotada na SEMUS, durante o mês de julho/2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
WALQUIRIA FIGUEIREDO DA HORA	MOTORISTA	44 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 891/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e

27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12862/2018, Sequencial nº. 02-17.460/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de agosto de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	14 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	17 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	13 h
SEBASTIÃO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	41 h
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	14 h
WALQUIRIA FIGUEIREDO DA HORA	MOTORISTA	21 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 892/2018

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.862/2018 Sequencial nº. 02- 17.461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pela servidora municipal abaixo mencionada e lotada na SEMUS, durante o mês de agosto de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	ENFERMEIRA	44 h

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 893/2018**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12862/2018, Sequencial nº. 02 - 17.467/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS, durante o mês de setembro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANTONIO ZOBOLI PRIMO	MOTORISTA	27 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	40 h
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	44h
EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA	44 h
GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	29 h
JOSE ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	44 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	35 h
SEBASTIÃO BRÁS FERREIRA	MOTORISTA	34 h
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	10 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 894/2018**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12.862/2018 Sequencial nº. 02-17.461/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de setembro de 2018, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 -

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	ENFERMEIRA	44 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2018

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.003/2018**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ELVIRO DE SOUZA NOVAES JÚNIOR**, lotado na SEMAD, **EDNA ALICE ANDRADE DA COSTA**, lotada na SEME e **MARKUS WESLEY STAUFFER TELLES**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 305/2018 31/10/2018	EMPORIO CARD LTDA	Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Magnético de Débito, com ampla participação do Comércio Varejista no Sul do Estado do Espírito Santo	1 - 38.545/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.015/2018**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 937/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017, e considerando o disposto no artigo 7º, § 1º, II, da Portaria nº 937, de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Avaliação e Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos na Unidade Central:

- a) Cristina Lens Bastos de Vargas
- b) Patrícia Gama Temporin Cansi
- c) Alexandrino Ribeiro Ferreira
- d) Lucineide Maria Costa Martins
- e) Gisele Cysne Coimbra de Resende
- f) Ivoni Carmem Costa Furlam

Artigo 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 007/2018.

PROCESSO: 42352/2018.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 241/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Troféus.

VALOR: R\$ 1.068,08 (hum mil, sessenta e oito reais, oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 33903104 – Premiações Desportivas.

FICHA: 0002214.

FISCAL: Thiago da Silva Duarte, Gerente de Projetos e Incentivos ao Esporte – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 008/2018.

PROCESSO: 42356/2018.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico nº 031/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 240/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: J.A GALITO ME.

OBJETO: Aquisição de Troféus.

VALOR: R\$ 243,04 (duzentos e quarenta e três reais, quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 33903104 – Premiações Desportivas.

Ficha: 0002214.

FISCAL: Thiago da Silva Duarte, Gerente de Projetos e Incentivos ao Esporte – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de novembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, torna público a lavratura dos Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Contribuinte: Francisco Natalino Rocha

CPF: 451.014.697-34

Auto de Infração: 1942

Data da Lavratura: 24/08/2018

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 39, inciso VI, c/c Art. 19, Inciso II da Lei 7131/2014.

Infração nº 21 do anexo da lei 7131/2014.5

Valor do Auto de Infração: 541,50 (quinhentos e quarenta e um, cinquenta centavos)

ANA CAROLINA LIBARDI PAGANINI
Gerente de Fiscalização de Transporte

JONEI SANTOS PETRI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL Nº 007/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2018

A SEMDURB- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2018**.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO NATAL CACHOEIRO 2018**, que será realizado na Pça. Jeronimo Monteiro em frente ao “Palácio Bernardino Monteiro”, no período de 24 de Novembro de 2018 a 06 de Janeiro de 2019.

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta

ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);

2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados em participar (Food-Truck e Towner de lanches) deverão protocolar seus pedidos na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 08 a 23 de Novembro de 2018;

OBS: Os interessados em participar com venda de pipoca, churros e vendedores ambulantes com venda de brinquedos deverão protocolar seus pedidos na sede da Fiscalização de Posturas (galeria da Cacau Show 3º andar) no período de 08 a 23 de Novembro 2018 no horário de 07:00 às 16:00 horas.

3.2 – Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:

- 05 (cinco) espaços para Food-Truck, que irão funcionar na área de carga e descarga localizada em frente a Câmara Municipal.
- 05(cinco) espaços para Towner de lanches, que irão funcionar no espaço destinado ao estacionamento de veículos em frente ao Palácio Bernardino Monteiro, sendo autorizada a colocação de apenas uma mesa e 04 cadeiras para servir.
- 03 (três) espaços para carrinho de pipoca e 02 (dois) espaços para carrinho de churros, que irão funcionar no espaço paralelo ao estacionamento (entre as palmeiras).
- Os vendedores ambulantes não poderão circular com suas mercadorias na área do evento, devendo permanecer fixos nos pontos entre as palmeiras.

4- DA CONTRA PARTIDA

4.1 – Os contemplados com autorização para Food-Truks e Towner de lanches realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;

4.2 – Os contemplados deverão apresentar, no dia 25/11/2018 o comprovante de pagamento do DAM na sede da Fiscalização de Posturas no horário de 07:00 às 16:00 horas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações dos contemplados:

I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;

II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro;

VI _ Fica expressamente proibido a venda de qualquer tipo de mercadoria fora do espaço autorizado pela fiscalização;

VII – Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas;

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

6.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Novembro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL Nº 002/2018 DE AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE DEMANDA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 01.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446, de 29 de dezembro de 2017, FAZ SABER aos interessados o resultado de procedimento de seleção para complementar demanda de candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01”, Residenciais Otílio Roncete 01, 02 e 03, localizado no Bairro Gilson Carone, em Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo, ocorrido no dia 07 de novembro de 2018 conforme Resolução 593 de 23/04/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294 de 21/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com todas disposições legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

1. A presente convocação se dá em função de ser competência municipal a indicação de demanda, observado os preceitos legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01 ao agente operador.

1.1 O número de convocados neste edital para os Empreendimentos Residenciais Otílio Roncete 01, 02 e 03, é para complementar a indicação de demanda para titulares e suplentes, conforme solicitado pelo agente operador através de ofício nº 143/18, pois o percentual de 30% não foi suficiente para o fechamento de candidatos aptos a contratarem com a Caixa Econômica Federal.

2. Pelo presente ficam convocados os candidatos elencados na relação contida no anexo I deste edital, para apresentar documentos que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação do programa.

2.1 A não comprovação por parte do candidato dos critérios e condições estabelecidos para participação no programa acarretará perda de sua classificação no presente processo de seleção.

3. Deverão os convocados comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerência de habitação, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2º andar, munidos da documentação obrigatória indicada no “item 7” do presente Edital.

3.1.O não atendimento à presente convocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no PMCMV.

3.2. Os candidatos a beneficiários considerados desistentes na forma deste edital perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito

do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiário, convocados neste edital, se dará da seguinte forma:

- Do dia: 12/11/2018 ao dia 22/11/2018;

- Horário: 09:00 horas às 17:00 horas;

- Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerência de habitação, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96 – 2 andar – Centro – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

5. Os convocados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerência de habitação e que não estiverem com documentação exigida, será dado prazo para providenciá-lo(s), uma única vez, contados da data do comparecimento.

5.1. O não comparecimento no prazo descrito no item anterior, com toda documentação exigida, implicará na desistência tácita do candidato, acarretando perda da colocação no presente processo de seleção.

6. O convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro(a), quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória mínima descrita abaixo, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade.

7. A documentação obrigatória mínima, a ser apresentada consiste em:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo: a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original); b) se renda Informal - declaração de renda digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI- se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original);

XIII- se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV- em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA);

XV – se solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

XVI - No caso de família que paga aluguel, apresentar contrato

devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público;

XIV - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

7.1. Os dados serão fundados de documentação comprobatória mínima, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, gerência de habitação (SEMDURB) poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias ao cumprimento da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2018.

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto 27.446/2018

ANEXO I

QUANTITATIVO	CPF	NOME
1	109xxx.xxx.67	ALTEMARA DE BRITO SILVA
2	057xxx.xxx.18	ALICE DOS SANTOS NETA
3	007xxx.xxx.86	ANA RITA SALLES VIEIRA
4	127xxx.xxx.23	ANDREA GOMES MONTEIRO FERNANDES
5	020xxx.xxx.12	ANDREIA NASCIMENTO VALENTIN
6	089xxx.xxx.27	ARELI PERES DA SILVA
7	160xxx.xxx.50	ARIADNE ROCHA DE SOUSA
8	114xxx.xxx.11	ARIANA DO CARMO SANTOS
9	060xxx.xxx.09	CLAUDIA DE OLIVEIRA VITORINO
10	129xxx.xxx.99	CLAUDINEIA MARIA LIMA VIEIRA
11	760xxx.xxx.91	CLEDE MARIA DOS SANTOS
12	114xxx.xxx.06	DAIANE MOREIRA SANTANA
13	137xxx.xxx.48	DANIELLE DE SOUZA GARCIA
14	118xxx.xxx.50	DEIZE NAZARIO PEÇANHA FRANCISCO
15	034xxx.xxx.75	EDMEIA ARAUJO ROCHA
16	155xxx.xxx.62	FABIANA BARRETO AZARIAS
17	060xxx.xxx.31	FABIANA RODRIGUES KOPPE
18	146xxx.xxx.04	FABIANA VENANCIO DE MORAES
19	109xxx.xxx.69	FRANCIELY PAULA RIBEIRO SANTOS
20	136xxx.xxx.63	IDEMALVA SOUZA DOS SANTOS
21	817xxx.xxx.00	ILIDIA CAIXEIRO QUINELATO
22	017xxx.xxx.62	JURACI VELOSO MARTINS
23	135xxx.xxx.31	LETICIA SOUZA OLIVEIRA
24	136xxx.xxx.90	LIDIANE SAMARA DOS SANTOS LIMA
25	128xxx.xxx.40	MARCELA MARTINS ANGELO DO NASCIMENTO
26	01xxx.xxx.17	MARCIA DA SILVA RIBEIRO
27	001xxx.xxx.01	MARIA CONCEIÇÃO B. SOARES
28	843xxx.xxx.00	MARIA DE FATIMA PONTICELLI
29	009xxx.xxx.08	MARIA DO CARMO OZORIO
30	090xxx.xxx.61	MARIA IZABEL RAMOS DE SOUZA
31	096xxx.xxx.33	MARIA NATALINA DA SILVA
32	058xxx.xxx.41	MARIA TEREZA SOUZA ANDRADE
33	115xxx.xxx.00	MARIZETE DO CARMO MENEZES
34	034xxx.xxx.94	MARLI REGINA DA COSTA
35	169xxx.xxx.02	MIQUELE CABRAL DA SILVA
36	082xxx.xxx.21	REGIANA ALACRINO MACHADO
37	057xxx.xxx.88	REGIANE BATISTA GARCIA
38	003xxx.xxx.84	ROSANGELA MENDES SIDERO
39	087xxx.xxx.97	ROSENILDA BAHIA ALVES

40	147xxx.xxx.30	SAMANTA LIMA DA SILVA
41	850xxx.xxx.20	SANDRA HELENA LIMA
42	122xxx.xxx.90	SILVIA DA SILVA
43	071xxx.xxx.67	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO
44	108xxx.xxx.00	SOLANGE DA SILVA LUCAS
45	131xxx.xxx.95	SUELY DA SILVA
46	158xxx.xxx.89	TATIANA VIANA MATTOS
47	124xxx.xxx.63	THELMA RAMOS POVOA BOLZAN
48	161xxx.xxx.40	TAISSA PEREIRA DOS SANTOS
49	031xxx.xxx.04	VERA LUCIA FONSECA
50	080xxx.xxx.93	MARIA DAS NEVES BARROS GAVA
51	142xxx.xxx.89	SARAH DIEMISAN DE CARVALHO SOUZA
52	043xxx.xxx.65	ELISIA AMARAL DOMINGUES
53	150xxx.xxx.11	SUELEM FERREIRA FELICIANO
54	020xxx.xxx.30	ALESSANDRA LOUZADA PEREIRA

55	095xxx.xxx.67	KALLIANDRA PEREIRA DA SILVA
56	110xxx.xxx.10	THIAGO BRUM RODRIGUES
57	165xxx.xxx.80	KAROLAINY DOS SANTOS GASPARINO
58	127xxx.xxx.96	VANESSA BERNARDO DA SILVA
59	005xxx.xxx.81	SCHIRLEY DOMINGUES
60	160xxx.xxx.00	BRUNA FARIAS FONSECA
61	094xxx.xxx.07	ROSELI ASSIS ALMEIDA
62	071xxx.xxx.13	REJANE MELO SILVA
63	122xxx.xxx.30	ELEN MARIA INACIO DE MORAES
64	144xxx.xxx.50	ADRIANE PENA FRANCISCO
65	612xxx.xxx.86	ANTONIA MAIARA PEREIRA DA SILVA EUFRASIO SANT ANA
66	121xxx.xxx.90	PATRICIA VAILLANT SOARES
67	027xxx.xxx.37	LUCINEIA MARIA DIAS DE SOUZA
68	017xxx.xxx.43	MIRIAN BAQUER CUNHA
69	149xxx.xxx.00	GRASIELE CAIXEIRO FERREIRA TAVARES
70	080xxx.xxx.22	SILVANI MARIA DA SILVA
71	106xxx.xxx.09	JOCIARA ALVES NUNES
72	154xxx.xxx.18	LILIAN DA SILVA DIAS
73	103xxx.xxx.07	KELLY GLAUCIANE VIANA BREGAMO

74	170xxx.xxx.52	CRISTIANE PEREIRA GOMES
75	110xxx.xxx.39	JOSILENE VICENTE
76	862xxx.xxx.91	MERCEDES SILVA DE LIMA
77	083xxx.xxx.07	SONIA APARECIDA CORREA
78	120xxx.xxx.70	ELIENE AVELINO DA SILVA
79	115xxx.xxx.12	CRISTIANE COSTA SILVA
80	097xxx.xxx.69	ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO CHAVES
81	847xxx.xxx.91	SIRLENE MACHADO
82	141xxx.xxx.33	SHEILA CRISTINA MENEZES DE LACERDA ANDRADE
83	020xxx.xxx.74	VERA LÚCIA CARVALHO MARTINS
84	079xxx.xxx.79	JOZILEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA FONSECA
85	031xxx.xxx.51	MARIA ISABEL FLORINDA DA COSTA
86	140xxx.xxx.01	RENATA MARIA DE SOUZA
87	156xxx.xxx.09	MARYANNA TAVARES DE FREITAS
88	011xxx.xxx.42	LUCIANA FERREIRA
89	034xxx.xxx.24	CLENILSON COUTINHO DE OLIVEIRA
90	930xxx.xxx.20	WILMA PEREIRA MARQUES LEAL
91	077xxx.xxx.11	JUCILENE DE SOUZA PECANHA DA HORA
92	070xxx.xxx.16	MARIA DA PENHA GOMES FILADELPHO

93	031xxx.xxx.37	DENILDA MORAIS
94	061xxx.xxx.07	LUANA DE SOUZA BARBOSA
95	058xxx.xxx.39	FERNANDA APARECIDA LEITE
96	108xxx.xxx.42	JOCIANA GASPAR GOMES
97	144xxx.xxx.01	BETINA PACHECO PEDRO FONSECA
98	097xxx.xxx.63	ELCIANE REGINA SILVA FERREIRA
99	034xxx.xxx.04	VALDEINA CARVALHO
100	122xxx.xxx.44	ROBERTA SILVA SCARPINI
101	100xxx.xxx.30	ALZENITA SILVA FIGUEIREDO

102	182xxx.xxx.00	MURILO DE OLIVEIRA FREIRE
103	074xxx.xxx.63	FLAVIA CHRISTINA GUILHERME VELOSO
104	952xxx.xxx.15	JOCELIA BATISTA DE SOUZA
105	017xxx.xxx.69	MARLI PEREIRA DE ALMEIDA
106	031xxx.xxx.75	MARLI VIEIRA DOS SANTOS
107	128xxx.xxx.12	RAYANE PEREIRA CHERER
108	015xxx.xxx.39	MARIA DE SOUZA CHAVES
109	034xxx.xxx.86	IRACEMA MARQUES MARTINS
110	167xxx.xxx.98	RAPHAEL VICTOR DA SILVA CAETANO
111	055xxx.xxx.13	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA LEONARDO

112	780xxx.xxx.72	REGINA CARDOSO
113	117xxx.xxx.85	VERA LUCIA SANTANA SILVA
114	060xxx.xxx.51	NATHANI DANIELA DE SOUZA OLIVEIRA
115	134xxx.xxx.90	ALINE MOREIRA ALVES
116	022xxx.xxx.22	LEZI CANDIDO THEOPHILO
117	057xxx.xxx.40	RUTH PAULA
118	156xxx.xxx.33	STEPHANIE MOREIRA CARVALHO
119	798xxx.xxx.00	MARIZA SANTOS BRUNELIO
120	116xxx.xxx.42	FABIOLA DE SOUZA GALDINO
121	027xxx.xxx.30	MONICA DE AGUIAR GONÇALVES
122	102xxx.xxx.98	ELAINE CRISTINA SILVA
123	090xxx.xxx.50	EDENILSON CEZANHOCK NASCIMENTO
124	997xxx.xxx.68	MAGALY NAZARETH BISPO
125	887xxx.xxx.00	LÉA QUEIROZ SANTOS
126	179xxx.xxx.43	RONEI CORRÊA DA COSTA
127	075xxx.xxx.81	ADRIANA DA SILVA
128	085xxx.xxx.09	EUFLASIA DE CASSIA SILVA
129	952xxx.xxx.72	BERNARDETE ROSA CASTEGLIONE
130	027xxx.xxx.65	SONIA MARIA ROGERIO MACHADO

131	119xxx.xxx.07	FERNANDA FREITAS VIANA
132	068xxx.xxx.70	KEYTON SILVA DE SOUZA
133	128xxx.xxx.35	TAMIRES MAYARA DA COSTA DE OLIVEIRA FELIS
134	043xxx.xxx.17	ROSANIO MONTENEGRO SILVA
135	007xxx.xxx.23	MARIA LOPES BATISTA
136	107xxx.xxx.80	IONE QUINTINO PERFEITO
137	127xxx.xxx.58	CARLA PEREIRA FERREIRA
138	022xxx.xxx.99	VANIR DA SILVA DE SOUZA REIS
139	818xxx.xxx.04	ANELIA LIMA ALVES DA SILVA
140	008xxx.xxx.30	ANA PAULA FONTAINHA BRAGA SILVA
141	096xxx.xxx.21	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA
142	057xxx.xxx.02	CLÉIA MARIA PERIN
143	090xxx.xxx.27	JULIANA SIMOES LIMA
144	162xxx.xxx.46	BIANCA BARCELOS DA SILVA COSTA
145	060xxx.xxx.19	MILENA CAMPOREZ ALVES
146	134xxx.xxx.00	ELIANA BARBOSA DE SOUZA
147	154xxx.xxx.98	MAYARA LAZARO SILVA ORNELAS
148	061xxx.xxx.94	ANA PAULA RODRIGUES
149	104xxx.xxx.08	VANESSA GOMES DE SOUZA

150	113xxx.xxx.66	TERESA BARBOSA MUNIZ
151	096xxx.xxx.22	RENATA SOUZA RAMOS
152	061xxx.xxx.39	RUTY COIMBRA BRAGA MARTINS
153	042xxx.xxx.80	ELIENE APARECIDA DE SOUZA
154	131xxx.xxx.82	RAFAELA ANDRADE PONCIANO
155	124xxx.xxx.45	ELIZANGELA ALVES DA CRUZ
156	166xxx.xxx.09	LETICIA MIRANDA CHAGAS
157	152xxx.xxx.05	ILA BARBOZA DE SOUZA
158	089xxx.xxx.03	LUZIA DE SOUZA FERNANDES
159	057xxx.xxx.24	LEIDIANA PEREIRA DA SILVA
160	575xxx.xxx.20	ANGELA MARIA SILVA BASILIO
161	154xxx.xxx.65	DANIELE SOUZA CASSA
162	147xxx.xxx.73	EVANDRA DA ROSA SILVA
163	103xxx.xxx.62	TEREZINHA IVETE ZACARIAS

164	022xxx.xxx.27	NAZILDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO LOPES
165	120xxx.xxx.00	VERONICA DA ROCHA FERREIRA
166	031xxx.xxx.82	SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA
167	084xxx.xxx.25	ADRIANA VIEIRA GALVÃO RAMOS
168	071xxx.xxx.39	GINA LOLOBRIGIDA PONTES
169	107xxx.xxx.31	CRISTINA PIRES DA SILVA
170	149xxx.xxx.00	ISABELA REGINA LÉ SANTOS
171	106xxx.xxx.64	PAULO EUZEBIO DA SILVA ASCACIBAS
172	175xxx.xxx.25	DIANA SOUZA DE OLIVEIRA
173	110xxx.xxx.96	RANIELE LIMA DOS SANTOS
174	132xxx.xxx.60	FLAVIA REGINA PASSOS DOS SANTOS
175	153xxx.xxx.50	JACSON FRANCISCO DA SILVA
176	007xxx.xxx.75	MARCIA ARAUJO DA SILVA PINHEIRO
177	127xxx.xxx.41	VALERIA BARCELOS BRANDAO
178	118xxx.xxx.82	MARIA CLAUICEIA SILVA
179	017xxx.xxx.22	ACIONE DE ARAUJO
180	124xxx.xxx.07	MARCELA ALMEIDA RODRIGUES ROSA
181	144xxx.xxx.36	DENILZA DA SILVA OLIVEIRA
182	979xxx.xxx.91	MARIA MARTA PEREIRA ROZA MARVILA
183	635xxx.xxx.20	ANA MARIA SOARES
184	114xxx.xxx.74	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA
185	930xxx.xxx.34	ANAIRA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
186	128xxx.xxx.00	PRISCILA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
187	943xxx.xxx.91	LUISA MARIA DE ARAUJO
188	866xxx.xxx.00	DJANIRA MARIA DE JESUS
189	166xxx.xxx.09	MARIANA LEMOS DA SILVA
190	139xxx.xxx.24	VALÉRIA SANTOS RAVERA
191	042xxx.xxx.98	WELLINGTON LEAL PAIVA
192	100xxx.xxx.04	ROSIANE GOULART VARGAS
193	579xxx.xxx.49	LAURIDES TORRES DE OLIVEIRA
194	115xxx.xxx.07	CLAUDIA DOS SANTOS HILARIO
195	152xxx.xxx.94	JOSIANE LAIBER CARDOSO
196	579xxx.xxx.20	FRANKLIN MACHADO DO NASCIMENTO
197	104xxx.xxx.79	FLAVIA CRISTINA ALVES CANDEIA
198	163xxx.xxx.90	MAYARA CARDOSO PAULISTA
199	113xxx.xxx.70	PRISCILA DE SOUZA ASSIS
200	639xxx.xxx.00	ANTÔNIO CARLOS COELHO BATISTA

ATA Nº 138**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2017-2019****Reunião Ordinária 27/09/2018**

Ata nº 138, o Conselho do Plano Diretor Municipal que aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do Sr. Jonei Santos Petri. Registra-se a presença dos seguintes Conselheiros: representando o Conselho de **Arquitetura e Urbanismo – CAU** - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini, Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro, representando a **Loja Maçônica Fraternidade e Luz** - Titular: Humberto Dias Viana e Suplente: Luiz Carlos Tófano, representando a **Associação do Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL**: Titular: Fernando Santos Moura, representando a **Associação Comercial e Industrial de serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI** - Suplente : Gustavo Costa Napolitano, representando o **Sindicato das Indústrias da Construção Civil- SINDUSCON** – Titular: Jairo Freitas Di

Giorgio e Suplente: Gilsimar Cipriano, representando a **Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES** – Titular: Diego Paganini da Rosa e Suplente: Wallace Vargas, representando o **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo – CREA** – Titular: José Antônio do Amaral Filho, representando o **Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo** - Titular: José Bessa Barros, representando **Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim** – Titular: Wesley Mendes, representando a **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB** – Titular: Nilton Costa Filho e Suplente: Kaio Fernandes Arpini, representando a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim** - Titular: Wilson Dillem dos Santos, representando a **Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA** – Titular: Tatiana Aparecida Pirovani, representando a **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA**: Titular: Rogélio Pegoretti Caetano Amorim, representando a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civi** – Titular: Francisco Inácio Daroz, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** – Titular: Jonei Santos Petri, Suplente: Renata Fiório Zaggo, representando a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito** - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior, representando a **Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos** – Suplente: Diego Motta Libardi, representando a **Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT** - Suplente: Lucimar Barros Costa, representando a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, representando a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**: Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves, representando **Secretaria Municipal de Governo** - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento, representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – Titular: José Augusto Corteze Antônio, representando a **Secretaria Municipal de Obras** – Titular: José Santiago de Lima. Ausentes com justificativa: **MULTIVIX** e **IDAF**. Ausentes sem justificativas: **Loja Maçônica Monastério do Sinai, AMPE, FAMMOPOCI**. Após a verificação de quórum, estando 19 (dezenove) presentes Sr^a Mônica Zottich Loureiro que dá início a reunião, fazendo a contagem dos presentes com o quórum de 21 (vinte e um) Conselheiros presentes no ato de abertura da sessão. **Presidente Jonei Santos Petri**: Boa Tarde a todos vamos dar início aos trabalhos de hoje, a centésima trigésima sétima reunião do plano diretor municipal, primeiramente gostaríamos de informar a troca de Conselheiros de 02 (duas) entidades, que é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que agora o titular passou a ser o Milas e a suplente é a Fabiana, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que o titular passou a ser o Felipe e o suplente passou a ser o Sebastião. Gostaria de informar que a Secretária Executiva está de prêmio incentivo essa semana, por isso ela não compareceu, então substituindo é a Priscila, que é servidora da SEMDURB também, e a pedido da própria secretária, a Mônica, oficial, ela pediu para que fosse substituída, então eu estou indicando para os conselheiros a nova Secretária Executiva, se todos os Conselheiros estiverem a favor, essa vai ser a nova Secretária Executiva do Conselho, por favor, quem estiver a favor da Priscila por favor levante o braço, então são 17 (dezesete) conselheiros a favor, então fica nomeada, por favor pode falar seu nome completo Priscila? **Priscila Perin – Secretária Executiva**: Boa tarde a todos meu nome é Priscila Perin Gava, e obrigada pela nomeação. **Presidente Jonei Santos Petri**: Então está nomeada como secretária executiva do Conselho a Priscila Perin Gava. Passamos então aos pontos da Ata. **Ponto 1. APROVAÇÃO DA ATA 137. Ponto 2. EIV Antônio Auto Center, Protocolo 28556/2017, Protocolo 8977/2018, Protocolo 19852/2018. Ponto 3. Decolores Mármore e Granitos do Brasil LTDA,**

Protocolo 32682/2017, Protocolo 8992/2018, Protocolo 21874/2018. Ponto 4. DW Empreendimentos S/A (Supermercado Carone), Protocolo 22261/2018, Protocolo 24033/2018, Protocolo 33334/2018. Ponto 5. Informes. Então, vamos à aprovação da Ata 137 que está exposta aí no projetor, já é do conhecimento de todos, já foi encaminhada a todos os Conselheiros, então, quem aprova a Ata 137 por favor levanta o braço, deixa seguir o trâmite aqui, vou dar a palavra no momento oportuno, quem aprova a Ata por favor levante o braço, então está aprovada a Ata por unanimidade, a ata de número 137. Então, o segundo ponto de pauta é o Estudo de Impacto de vizinhança do empreendimento Antônio Auto Center, que foi debatido na última reunião, não tivemos tempo apenas de votar, no momento da votação o tempo se encerrou, faltando um minuto para encerras nós tivemos que encerrar a reunião, então eu gostaria de solicitar os Conselheiros que estivessem a favor de abrir a reunião de imediato que por favor se manifestasse, então temos 19 (dezenove) Conselheiros a favor a da votação do Estudo de Impacto de Vizinhança do Antônio Auto Center, se Dr. Wagner promotor de justiça pediu a palavra, e o Sr. Lauro, também pediu a palavra, como a gente já estava no processo de votação no final da última reunião, eu gostaria de saber se os Senhores não gostariam de proferir a palavra após a reunião, se não teria problema para os Senhores? Antes? Então, por favor Dr. Wagner, então por favor 05 (cinco) minutos para o Dr. Wagner. **Wagner – Promotor de Justiça:** Aos Senhores e às Senhoras Conselheiros do Plano Diretor Municipal, e todos aqui, cumprimentos a pessoa do presidente e do Secretário municipal de desenvolvimento urbano dessa cidade, na última reunião que houve no Sindicato Rural houve uma manifestação quanto esse empreendimento, então eu gostaria, pedi a palavra antes Senhor Secretário, e agradeço a concessão da permissão para que pudesse me manifestar antes, que alguma manifestação foi feita ao Ministério Público, e naquele momento achei conveniente avaliar e analisar as informações que existiam na Promotoria de Justiça e trazer aqui ao Senhor e aos demais Conselheiros e naturalmente a sociedade de Cachoeiro em geral em relação a isso, primeiramente Senhores e Senhoras Conselheiros, é importante que os Senhores saibam que existe hoje em trâmite no Ministério Público um procedimento investigatório sobre a regularidade deste empreendimento, me refiro aqui sobre o empreendimento que os Senhores estão na iminência de votar, o empreendimento Antônio Auto Center, que na verdade está no nome de uma outra pessoa ali, esse procedimento investigatório ele avalia basicamente a regularidade a respeito da edificação desse empreendimento no local, na reunião passada o empreendedor apresentou aqui aos Senhores o EIV, os técnicos aqui apresentaram, a comunidade aqui apresentou também essas informações, e os Senhores estão na iminência de realizar a votação, a SEMDURB também encaminhou ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e ao Prefeito Municipal uma notificação Recomendatória de número 03/2017, na qual o município se manifesta no sentido que o Município se abstenha na emissão do Habite-se em relação ao empreendimento e também fosse observado pelo empreendedor todo o regramento obtido em relação aos índices urbanísticos e ao zoneamento daquela área, como os Senhores e as Senhoras sabem muito bem, essa não é a primeira discussão que nós estamos aqui a fazer, o problema é que nós estamos ali com uma área, com uma rua, que na verdade, segundo o PDM em uma rua que não permitiria a atividade ali desenvolvida, e na reunião passada que foi o que me motivou estar aqui, foi dito que o MP havia celebrado acordo com o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o empreendedor que alcançou R\$ 219.263,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais) para que algumas irregularidades pudessem ser compensadas, então, eu preciso fazer essa ressalva, Senhor Secretário, O

Ministério Público não celebrou acordo com o município e não celebrou acordo com o empreendedor no sentido de verificar essas questões, isso foi objeto de uma reunião cuja cópia está aqui disponível e obviamente no procedimento investigatório que existe no Ministério Público, não sei se ele instrui o procedimento, e nesta reunião, que foi celebrada no dia 13/12/2017, não restou estabelecido que o Ministério Público concordaria em realizar qualquer acordo de compensação por eventual irregularidade nos índices urbanísticos, ou irregularidade relativo ao zoneamento daquela atividade, esta é uma questão que está sob análise e sob investigação do Ministério Público e eu já antecipo aos Senhores e digo sempre para aquelas pessoas que militam na área ambiental, nós não podemos compensar danos ambientais no meio ambiente urbano, na área do meio ambiente natural, ou na área de defesa do patrimônio cultural, se não houver tecnicamente uma manifestação da impossibilidade de recuperação desse dano, caso esse dano seja impossível de ser recuperado, a primeira providência do poder público do Ministério Público e dos Senhores Conselheiros que aqui fazem também a tutela da legislação ambiental, é exigir do empreendedor que recupere a área, a compensação ambiental ela só é exigida, só pode ser exigida do ponto de vista legal, caso não seja possível por alguma prova técnica devidamente fundamentada da impossibilidade aqui, e aqui eu dou um exemplo para os Senhores de um trabalho que estamos tentando desenvolver do Parque da Ilha da Luz onde onde houve a possibilidade de vereadores aqui da Câmara de Cachoeiro que a compensação ambiental pudesse ser feita em outro local que não na área da Ilha da Luz, e nós desde o início, aliás isso consta da petição inicial da Ação Civil Pública que lá existe, estamos aqui a enfatizar, só é possível deixar de recuperar o dano no local do fato caso exista uma prova técnica que viabilize a recuperação, essa prova técnica, Senhor Secretário e Senhores Conselheiros não foi produzida pelo Ministério Público, e também o Município ainda não nos remeteu, então por essa razão eu venho aqui e deixo claro porque essa foi uma informação apresentada na última reunião, inclusive, salvo engano, talvez Vossa Excelência possa auferir, inclusive encaminhado ao empreendedor com a orientação de efetuar esse recolhimento, quantia essa que não tenho certeza, pois essa informação não consta nos nossos autos, já teria sido inclusive recolhida, por conta disso eu preciso que os Senhores façam essa avaliação, e principalmente a existência desse inquérito civil, deste procedimento investigatório hoje em curso na promotoria de justiça, por hora, agradeço aqui e agradeço ao Presidente pela concessão da palavra. **Presidente Jonei Santos Petri:** Quería agradecer Dr. Wagner, essa informação que o Senhor trouxe para a gente, só gostaria de esclarecer que esse acordo que eu mencionei que foi firmado com o Ministério Público, foi me informado pelos meus técnicos porque não é da minha gestão, eu iniciei a partir de janeiro, então esse acordo foi celebrado em 2017 e segundo os meus técnicos me passaram, mas eu queria, claro que nós vamos investigar isso porque, conforme o Dr. Wagner falou impediria a emissão do habite-se do empreendimento, mas no momento nós estamos votando o EIV simplesmente, não estamos votando ainda a viabilidade do empreendimento, não estamos votando que o empreendimento vai ser liberado e vai ser aprovado em cima dessa votação nossa, essa votação é apenas do EIV do Antônio Auto Center, então dito isto, eu gostaria de abrir a votação com os nobres conselheiros, então os Conselheiros que se manifestarem a favor EIV do Antônio Auto Center e do parecer da equipe técnica da SEMDURB por favor levante o braço quem estiver a favor. **Nilton – OAB:** Eu queria ter vista do processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Desculpa Nilton, você já teve tempo suficiente para ter vista do processo, o processo já foi discutido no mês passado. **Nilton – OAB:** Pela ordem, eu como Conselheiro tenho direito a ter vista do processo. **Milas – SEMMA:** Questão de ordem Senhor

Presidente, já foi aberta a votação, já está em trâmite, o pedido de vista deve ser feito em tempo de discussão, voto Senhor Presidente.

Presidente Jonei Santos Petri: Exatamente, quem estiver a favor.

Nilton – OAB: Por gentileza Presidente, pela ordem, eu quero ter vista desse processo em relação ao Antônio Auto Center, tem muitos pontos a serem discutidos, inclusive tem algumas irregularidades no próprio EIV eu gostaria de ter acesso.

Presidente Jonei Santos Petri: Nilton você me desculpe mas esse processo foi discutido na reunião passada então você teve um mês para ter vistas ao processo e agora você quer adiar mais uma vez a reunião, eu não concordo com isso. **Nilton – OAB:** Ainda não foi aberta a votação eu gostaria de ter vistas desse processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então eu vou pedir aos nobres Conselheiros.

Nilton – OAB: Isso não pode ser colocado, é prerrogativa do Conselheiro. **Milas – SEMMA:** Senhor Presidente, artigo 41 do Regimento Interno diz que há o direito ao pedido de vista, “em trâmite na discussão”, e não “em voto”, faça cumpra o regimento Senhor Presidente, voto. **Milas – SEMMA:** Senhor Presidente artigo 41 do regimento interno diz que há o direito ao pedido de vista em trâmite na discussão e não em voto, faça cumprir o Regimento Senhor Presidente, voto. **Nilton – OAB:** Ainda não estamos em votação, eu gostaria de ter vista desse processo. **Milas – SEMMA:** Foi aberta a votação Senhor Presidente. **Nilton – OAB:** Mas ainda não foi votado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Por favor, por questão de ordem. **Nilton – OAB:** Eu gostaria de ter vista do processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Me desculpe mas a sua vista vai ser negada. Então eu quero abrir a votação, quem estiver a favor do Empreendimento, do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento por favor se manifeste.

Presidente Jonei Santos Petri: Então são 17 (dezessete) a favor, quem se abstém? Dois se abstém, quem é contra? **Nilton – OAB:** Senhor Presidente sou contra porque está sendo vedado o meu direito de ter acesso ao processo, eu gostaria é lógico isso vai constar em Ata mas é até para tomar providências com relação ao próprio Conselho. **Wesley – Sindicato Rural:** Na última reunião o meu suplente estava na reunião, assistiu todo o EIV, passamos à leitura de toda a Ata e voto positivamente por orientação e na conclusão porque o que ele viu e ouviu é satisfatório, deixar registrado isso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado pelo registro Wesley, então, o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Parecer Técnico da SEMDURB estão aprovados pelo Conselho.

Nilton – OAB: Pela maioria do Conselho. **Presidente Jonei Santos Petri:** Pela maioria do Conselho. Pulando para o próximo ponto de Pauta, número 03 (três), Decolores Mármore e Granitos do Brasil LTDA, gostaria de chamar o empreendedor para fazer a apresentação do empreendimento. Gostaria de pedir para a representante do empreendimento que assim que estiver pronta para me avisar. Então, prazo de 15 (quinze) minutos para o empreendimento Decolores Mármore e Granitos do Brasil LTDA.

Patrícia – Decolores: O empreendimento é uma ampliação da sede já existente da empresa aqui em Cachoeiro, o empreendimento se localiza na avenida Governador Lacerda de Aguiar, km 11. **Presidente Jonei Santos Petri:** Desculpe interromper, é que eu esqueci de falar uma coisa, os Conselheiros que quiserem se manifestar por favor pode iniciar o tempo de novo depois que eu terminar, os Conselheiros que quiserem se manifestar a respeito do empreendimento por favor façam previamente a sua inscrição aqui com a Secretária, muito obrigada, por favor, desculpem, pode continuar. **Patrícia – Decolores:** O empreendimento se localiza na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, km 11, é na zona rural de Cachoeiro, a aproximadamente 10 km do centro da cidade e 07km do bairro Coronel Borges, um ponto de referência é o Posto Dantas, que fica mais ou menos uns 700 m (setecentos metros) do empreendimento, ali na imagem vocês podem ver a direita sentido Cachoeiro e a esquerda Rio Novo do Sul, BR 101, nós fizemos um

mapeamento das atividades no entorno do empreendimento, e constatamos que apesar de ser uma zona rural, a maioria dos empreendimentos situados lá são industriais, e na sua maioria relacionadas tanto com o armazenamento quanto o beneficiamento de rochas ornamentais, alguns pontos menores que são esses pontos azuis na imagem são edificações residenciais, e as amarelas, as maiores, industriais, aí na imagem vocês podem ver esse terreno já trabalhado, terraplanado, é onde será instalado o empreendimento, na direita dele nós temos o pátio da Decolores sede já existente irregular, que não é alvo desse EIV, ali do lado o terreno onde será instalado, e bem próximo ali do lado outra empresa já consolidada também nas redondezas, a área do terreno é de aproximadamente 28.000 m² (vinte e oito mil metros quadrados), no local nós não temos rede de abastecimento de água, a captação será por poço que já existe por causa da Decolores, e a coleta e tratamento de esgoto será por meio de fossa filtro e sumidouro, nós fizemos uma simulação ali na imagem onde vocês podem ver, a instalação será nesses dois galpões abaixo, um de aproximadamente 4.000 m² (quatro mil metros quadrados) e outro menor de 3.400 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), e um escritório de apoio de 305 m² (trezentos e cinco metros quadrados), a área total de construção será de 7.705,50 m², esse empreendimento será usado como um apoio à indústria já instalada, nele não vai ter processo industrial, não vai ter processo de beneficiamento, corte, acabamento, não tem nenhum desses maquinários, é apenas destinado ao armazenamento de produto acabado, é um estoque, o coeficiente de aproveitamento da edificação é 0,27 que é bem abaixo do C.A máximo permitido que é 2,90, nessa imagem a gente trouxe para vocês a localização que a gente planejou para as áreas de estacionamento, que é uma exigência na análise do projeto, nós temos em amarelo dentro do galpão duas áreas de carga e descarga para os caminhões, nós temos ali próximo ao escritório em amarelinho algumas vagas que serão destinadas ao embarque e desembarque dos visitantes, e em todas aquelas outras demarcadas são as vagas para estacionamento de carro moto bicicleta ou caminhão, no total são 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para automóveis, 110 (cento e dez) para motos, e 08 (oito) vagas para caminhões, de acordo com o parecer da secretaria, todos os índices urbanísticos são atendidos, a gente tem só ali presente o EIV que está sendo apresentado hoje, e o alvará do corpo de bombeiros que a gente já tem o projeto aprovado e vamos ter a vistoria após a construção, nós fazemos uma simulação em imagens para vocês da implantação do empreendimento, seria ali a direita o escritório, galpão, acesso, do lado a gente já tem uma empresa consolidada, nessa vista aí a gente tem a dimensão do galpão, da área que a gente vai ter para estacionamento, manobra, as vagas ali de carga e descarga, nessa outra aí a gente vê o acesso ao escritório com rampa para os portadores de necessidades especiais, todos os critérios de acessibilidade foram atendidos no projeto, questões de segurança, guarda-corpo, extintor, tudo está previamente projetado para ser executado, aí a gente tem o acesso ao empreendimento que seria pela Avenida Governador Lacerda de Aguiar, essa imagem de quem vem da BR 101 sentido Cachoeiro, você entraria a direita na estrada de chão, e a gente fez um esquema para vocês entenderem, quem vem de Cachoeiro para entrar na Decolores seguiria até naquela bolinha onde tem o ponto “02” que é um trevo que estaria a aproximadamente a 03 (três) quilômetros da empresa, para ele fazer o retorno e entrar na empresa, e quem sai da empresa se for sentido BR 101 a gente aconselha que vá até lá naquele ponto “01” que é o Posto Dantas para também fazer a conversão regular e vir em sentido da BR, como já existem outras empresas instaladas no local, tem uma placa de identificação identificando e orientando o motorista para não cruzar a pista e fazer o retorno lá no posto de gasolina, essa outra imagem mostra bem o acesso onde será, sai da Rodovia pega estrada de chão, são

aproximadamente 300 m (trezentos metros) e você acessa ali o terreno onde será implantado, nessa imagem dá para ver que do lado tem a GNB e lá atrás a Decolores já existente, a principal constatação até do parecer que vocês receberam por e-mail foi o respeito à unidade de conservação do parque do Frade e a Freira, que é bem próximo do empreendimento, a gente pesquisou no site do IEMA, conversou com alguns fiscais, e a gente conseguiu essa imagem aí onde é demarcado o limite dessa unidade de conservação, ela foi criada em 2007, tem aproximadamente 861 hectares, e ela é de responsabilidade administrativa do governo do Estado, e o órgão responsável por isso é o IEMA, o empreendimento não se localiza dentro da unidade de conservação, porém, na próxima imagem vocês vão ver que existe uma zona chamada de zona de amortecimento, ela se estende por 03 km desde as margens do parque, é uma zona onde o IEMA mantém o controle para que não tenham impactos no parque, e a gente consegue ver ali na imagem que o empreendimento está fora do parque porém dentro dessa zona de amortecimento, por esse motivo, devido ao porte, devido ao tipo de atividade, o empreendimento teve que ser licenciado pelo IEMA, nós temos a licença ambiental de instalação, ou seja, o órgão já analisou todos os impactos que isso iria causar, todos os projetos, todas as características da construção, e liberou essa construção, ele deu para nós uma licença de instalação de 2016 que ainda é válida, número 128/2016, e todas as condicionantes dessa licença estão sendo cumpridas rigorosamente, tanto as periódicas quanto as que eram de cumprimento único, então como é possível ver nessa imagem “3D”, além dos impactos que o IEMA já analisou é possível constatar que o impacto visual dessa edificação é muito pequeno, porque a altura máxima para essa edificação é de 10m (dez metros) de altura, e a Pedra de Santa Maria ela tem aproximadamente uns 600m (seiscentos metros), então é assim, é bem diferente não tem impacto visual, e também a cota do terreno está abaixo da cota da Rodovia, então quem passa pela rodovia não vê a empresa, então não se vê interferência visual na questão do parque na questão ecológica do entorno. Uma das condicionantes que a empresa está cumprindo é um plano de recuperação de áreas degradadas, a área que o IEMA definiu foi essa marcada ali na linha vermelha são 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e o período para a empresa realizar esse trabalho é de 2017 a 2020, ele está sendo executado e monitorado, todos os protocolos com o IEMA estão em dia, e o total da revegetação serão 1445 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco) mudas, nós trouxemos umas imagens para vocês que também já foram protocoladas de todo o processo de limpeza da área, de plantio das mudas, da adubação, então a empresa se preocupou com isso e está cumprindo rigorosamente, é uma empresa que está disposta a implantar o empreendimento mas que também pensa no social mas também que manter a qualidade no entorno do empreendimento. Para finalizar a gente trouxe para vocês a questão de responsabilidade social, pois além do empreendimento produzir ele também pensa na comunidade, no entorno, e ele investe em várias campanhas do nosso município, Projeto Nossa Criança, Rocha Ativa, Escolinha de Futebol, ABRINQ e APAE, ele incentiva reforço escolar, futebol, balé, capoeira, coral, Projeto Amigo da Criança, porque a empresa reconhece que fazer o município crescer, não é só se instalar no município é promover a qualidade de vida da população que está no entorno também, então, ela investe nisso, ela está cumprindo com as condicionantes ambientais e ela tem a intenção de cumprir com alguém o que hoje for acordado aqui com a medida compensatória desse EIV, seria isso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Encerrada a apresentação, eu gostaria de chamar o técnico da SEMDURB Reginaldo para apresentar o parecer desse Estudo de Impacto de Vizinhança. **Reginaldo – SEMDURB:** Meu nome é Reginaldo, sou Gerente de planejamento urbano da SEMDURB e vou aqui fazer algumas

considerações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança da Decolores que foi apresentado pela Patrícia. Algumas informações quer você trouxe são novas para mim, porque no parecer a gente pediu bastante coisa sobre isso que vocês não tinham apresentado na primeira versão do EIV, foi muito esclarecedor, é o que eu sempre falo lá nas nossas reuniões, nós pedimos um detalhamento do parecer sobre a unidade do Frade e a Freira porque ela tinha sido na primeira versão não tinha sido feita consideração nenhuma, e agora a gente vê a importância de considerar os aspectos ambientais no Estudo de Impacto de Vizinhança, muitos podem até pensar que pode ser apenas questões humanísticas, mas o Estudo de Impacto de Vizinhança aborda também questões ambientais, então ela aqui tratou que eu não sabia que estava dentro, aliás, não sabia definitivamente que estava dentro da zona de amortecimento, mas toda unidade de conservação tem uma zona de amortecimento, eu estou acompanhando esse processo da Decolores desde o começo, outra coisa, uma outra consideração que eu gostaria de fazer, tanto na licença do IEMA, e a gente pediu para vocês anexarem a licença ao processo, isso lá no começo não no EIV, tanto a licença do IEMA como a licença da SEMMA, municipal, o licenciamento não pode ser feito sem passar pelo crivo da administração municipal, estadual, federal, então assim, então o simples fato de ter a licença ambiental não impede que a municipalidade, outras instâncias, então o que você falar agora não tem mais importância porque já está licenciado, mas o Município a Secretaria de Desenvolvimento Urbano tem a prerrogativa de colocar algumas condicionantes. Então eu vou ler o parecer para a gente não desviar muito do assunto, embora a Pedra de Santa Maria, componente do Frade e a Freira, embora tenha sido mencionada em mapa de localização, esse material que eles solicitaram foi mencionado nesse parecer que eles tiveram acesso, só para ficar claro, eu vou estar cobrando algumas coisas aí que eles já apresentaram, que fizeram na apresentação, e a gente quer ter acesso a esse material. Embora a Pedra de Santa Maria, componente de arque do frade e a Freira, tenha sido mencionada em mapa de localização, o referido parque não foi suficientemente descrito e considerado no item 4.1 “c”, trata-se de um importante patrimônio cultural e ambiental do Estado do Espírito Santo, devendo ser protegido tanto pelo seu valor ecológico quanto pelo seu valor cênico, devido à deficiência dispensada no tratamento desse monumento ambiental e cultural, Parque do Frade e a Freira, e consequente desconsideração da relevância desses aspectos, os possíveis impactos causados na ambiência e na paisagens locais decorrentes da implantação de galpões na paisagem de estocagem, foram “sub-mensurados” ou desconsiderados, nesse sentido deverão ser apresentados de maneira consistente as características ambientais e paisagísticas do entorno, destacando a Pedra de Santa Maria como componente do Parque do Frade e a Freira, bem como apontar os possíveis impactos paisagísticos decorrentes da implantação do empreendimento decorrentes não só das obstruções visuais do bem, mas também conflitos de ambiência. Outro aspecto a ser considerado se refere à característica rural da área visto que além das empresas ali existentes a área possui característica rural, fato que foi pouco explorado no estudo. Deve-se ainda apresentar nova matriz de identificação de impactos com as sugestões apresentadas no “checklist” bem como o plano de monitoramento e acompanhamento dos impactos de vizinhança, em razão das características do entorno, área rural e de relevância natural e paisagística sugere-se a implantação de cortina verde e de espécies nativas onde se sugere a implantação do empreendimento e harmonização do mesmo com o entorno. Então, só voltando ao que falei, essas exigências que a gente fez aqui, eles de certa forma já atenderam, já expuseram, atenderam uma parte que foi considerar o Parque do Frade e a Freira que no Estudo de Impacto de Vizinhança, então eles apresentaram essas considerações ,

obviamente eles vão anexar isso ao processo para a gente lá do estudo de impacto de vizinhança, porém não ficou claro se eles apresentaram um plano de acompanhamento e monitoramento dos impactos e principalmente para a gente a questão de impacto visual ela não está associada somente à obstrução da visualização do bem, então é praticamente impossível daquele ponto a gente ter a obstrução da visualização da Pedra de Santa Maria, o problema e a gente já tem outras questões aqui no município mesmo, o fato de você construir naquela área próximo a um bem tombado de importância paisagística um galpão, ele conflita com a vocação paisagística da área no nosso entendimento enquanto técnico, e a gente já tem outros casos que já aconteceram não em área rural mas em área de interesse paisagístico, temos a área de interesse cultural, nós temos o gabarito de um prédio que foi reduzido pelo conflito de ambiência, ao nosso ver não é impeditivo a instalação porém, vocês mostraram ali para a gente que vocês estão cumprindo orientações ali do IEMA para recuperar áreas degradadas, quanto à recuperação da APP do córrego que passa nos fundos, porém, no nosso entendimento o galpão ainda oferece pela parte da frente dele, na ilustração vocês colocaram algumas palmeiras, alguns coqueiros, no nosso entendimento, o que a gente sugeriu como medida compensatória é a instalação de uma cortina verde com espécies nativas que seja suficiente para minimizar a visão do galpão no contexto que ele está localizado, eu não sei se o IEMA exigiu isso, eu não lembro se estava na licença, mas a composição de uma cortina verde em toda a volta do empreendimento reduziria esse impacto visual dele, e eu sei que a cortina verde é uma condicionante colocada pelo IEMA tanto para mitigar essa questão do impacto visual quanto para mitigar barulho, mitigar emissão de particulados, que não é o caso de vocês que vai ser só armazenamento, mas a gente entende que a cortina verde iria minimizar o impacto visual, não da obstrução, não é que o galpão vai obstruir mas ele vai destoar um pouco da paisagem, que é uma paisagem rural e de interesse paisagístico, então essa daí seria a nossa contrapartida, a nossa medida mitigadora o aspecto conflitante da paisagem local. Nos nossos estudos, a gente conhece a área, a gente fez vistoria nessa área, o acesso são 300 m (trezentos metros) da rodovia até a entrada, nós havíamos verificado a possibilidade da construção e pavimentação de toda a calçada cidadã e a acessibilidade de toda aquela área ali, colocaram isso como medida mitigadora no EIV de vocês, então assim, colocou como medida mitigadora pois isso já consta no EIV, e vai ser cobrado na medida que todo o EIV, todas as medidas mitigadoras potencializadoras também porque a gente também não tem só impacto negativo, a gente tem impacto positivo, em qualquer empreendimento todas as medidas mitigadoras compensadoras no termo de compromisso que o empreendedor assina junto da Prefeitura, ele se compromete a colocar em prática, então essa calçada vai ser cobrada se é do entendimento dos Senhores que é uma medida de cortina vegetal para proteger a ambiência da área esteja de acordo, vocês terão também que cumprir essa medida.

Presidente Jonei Santos Petri: Bom, nenhum Conselheiro se inscreveu aqui para manifestação, não sei se eu fui claro quando eu falei antes da apresentação, mas se alguém quiser se manifestar, eu ainda vou abrir a palavra dizendo que as próximas aberturas de palavra só serão dadas aos Conselheiros que fizerem a prévia inscrição conforme o Regimento Interno do Conselho.

Nilton – OAB: Estou com a palavra Presidente? **Presidente Jonei Santos Petri:** Por favor, 03 (três) minutos. **Nilton – OAB:** Até como eu havia falado anteriormente, em relação à impugnação que tinha feito em relação ao EIV do Antônio Auto Center tem um mapa de sombreamento aqui na Decolores que é o mesmo que foi apresentado no Antônio Auto Center, e tem algumas coisas que vem para a gente não de forma negativa mas de forma positiva, a semelhança dos dois é muito semelhante, é até redundante aqui o

que eu disse, mas parece até que quando você está lendo um e lendo o outro, parece que tem informações aqui tanto em um quanto no outro estão que chega até a assustar, foi um dos motivos até de fazer impugnação e pedido de vista, que aliás foi negado a este conselheiro, e não é vista do EIV não tá, é de todo o processo também, e é só para finalizar, o nosso EIV, pede uma equipe multidisciplinar, eu só vi um profissional aqui, e a que fez a apresentação não consta no EIV, então não tem equipe multidisciplinar, só tem um profissional, e a apresentação que foi feita aqui não foi feita pelo profissional e nem pelo empreendedor, e por conta desses probleminhas inclusive eu to vendo parecer técnico fazendo várias recomendações de medidas e esse EIV era para ter retornado ao empreendedor para fazer todos os demais cumprimentos que ali estão e aí sim a gente analisar, e antes de colocar em votação, eu recomendo que seja colocado em votação para que retorne, faça os cumprimentos do jeito que está no parecer e depois retorne para nós, é a primeira indicação que eu faço, a segunda se não seguir eu quero ter vista desse processo.

Jairo Di Giorgio – Engenheiro: Meu nome é Jairo Di Giorgio, sou engenheiro, sou Conselheiro, participante desse Conselho, hoje eu não estou como Conselheiros, estou como Engenheiro, porque eu sou autor desse EIV, existe sim uma equipe multidisciplinar, eu sou Engenheiro civil, era Engenheiro de Produção, existe o outro Engenheiro Civil que nos acompanha também, e só eu que assino todo o EIV, respondo a sua pergunta.

Nilton – OAB: Conselheiro e até técnico, tem que constar isso no seu estudo para a gente saber quem é essa equipe, a qualificação de quem que está fazendo, é o que a lei determina, precisa ter a ART desses profissionais, e em alguns outros estudos eu até verifiquei que vem uma equipe técnica, vem com arquiteto, vem com advogado, vem com o senhor como engenheiro, esse já não veio isso, só veio assinado pelo senhor.

Jairo Di Giorgio – Engenheiro: Tem ART sim assinado no processo.

Nilton – OAB: Mas só do senhor, a equipe multidisciplinar precisa constar no EIV, preciso saber quem está elaborando esse EIV junto do senhor.

Milas – SEMMA: Dr. Nilton concede um “a parte”, então não seria interessante ao invés de solicitar a vista, solicitar uma retífica do processo, solicitando a identificação de uma equipe multidisciplinar, uma vez que na sua justificativa de vista, e até evoco mais uma vez o artigo 41 onde diz que “aquele que for solicitar vista de processo deve fazer por motivo justo”, ou seja, justificar o porquê, uma vez que o Senhor já justificou uma das razões pelas quais quer vista do processo, não seria interessante então ao invés de ter um ato protelatório que é digno também, não quero entrar no mérito da discussão que é pertinente ao tema, mas solicitar uma retífica ao invés de vista, para que isso não gere um ato protelatório e assim a gente não inviabilize a discussão sobre os empreendimentos na nossa cidade.

Nilton – OAB: Primeiramente obrigado pelo conselho Conselheiro Milas, mas foi o que eu disse anteriormente, eu gostaria que fosse atendido o que consta nesse parecer, as coisas que estão faltando, os itens que estão faltando, que seja complementado no EIV e depois a gente ter acesso, inclusive já adiantando quando for feito isso pelo empreendedor ele já pode fazer constar a equipe multidisciplinar, e depois eu vou querer ter lógico nova vista para analisar se for necessário e fazer um pedido de vista para fazer um voto em separado, mas como está não dá para seguir não, se seguir eu vou querer vista inclusive para impugnar o outro, porque tem informações nesse aqui que é idêntica ao do Antônio Auto Center que inclusive foi feito pelo mesmo profissional.

Amaral – CREA: Sem entrar na análise jurídica da questão, eu penso que se o colega comprova a sua competência o seu conteúdo disciplinar de multidisciplinaridade fica resolvido Dr. Nilton, penso, mas tem a interpretação legal da questão, quem sou eu, mas estou falando como profissional legal também do Conselho Regional de Engenharia, se ele tem conteúdo disciplinar para atender

multidisciplinaridade, atende, sozinho, até porque engenharia são multidisciplinares, então se ele tem esse conteúdo seja ele profissional engenheiro ou arquiteto, acho que isso fica suprido, mas é uma questão de saber se ele reúne isso, só isso, fica aí o meu registro, obrigado pelo registro, Amaral, Conselheiro Nilton, palavra com o Dr. Wagner Promotor. **Wagner – Promotor:** Boa tarde, muito obrigada Senhor Presidente pela concessão da palavra, e a minha ponderação também é no sentido procedimental que está sendo colocado aqui nessa seção do Conselho, pelo que está sendo relatado, o empreendedor apresenta nesse momento o EIV cuja análise, e esse é o questionamento que eu gostaria que Vossa Excelência e o Gerente de Planejamento fizessem não há ainda um parecer final, porque segundo foi dito aqui há informações novas que foram apresentadas neste ato, se isso de fato ocorre, nós temos um fato procedimental mas não temos uma análise da equipe técnica da secretaria antecedente à apresentação do EIV, que seguindo aqui a linha do que foi dito, e aí me causa uma certa perplexidade que eu não posso fazer confusão entre Equipe Multidisciplinar e Profissional Autônomo, Profissional Autônomo é um indivíduo, e Equipe Multidisciplinar é uma equipe que se responsabiliza pelo documento e tem que ser identificada, até para que esses Conselheiros possam verificar uma questão muito grave do ponto de vista ético e do ponto de vista da condição desse sujeito que hora se apresenta como dito aqui pelo engenheiro responsável que não o conheço, segundo ele é membro desse Conselho e está agora na condição de engenheiro para fazer a defesa de um empreendedor, e na próxima reunião estará aqui como Conselheiro, isso gera um problema que tem que ser analisado pelos Conselheiros do ponto de vista ético e do ponto de vista desse profissional, Conselheiro e exercente da sua profissão, reiterando o fato de que uma equipe multidisciplinar vai precisar evidentemente, e aí me parece que foi outro Conselheiro que fez essa ponderação, se a lei pressupõe um Estudo de Impacto de Vizinhança formado por uma equipe multidisciplinar não há a possibilidade de que um único profissional assim o exerça, por uma questão de incompatibilidade física e obviamente por uma questão de incompatibilidade jurídica, porque alguns conhecimentos eles não vão ser unicamente tratados por uma única pessoa, então eu só gostaria que essa questão de ordem não tendo evidentemente aqui questão meritória, fazer em relação ao EIV, porque não há nenhum procedimento no MP em relação a ele, mas é só uma questão de ordem procedimental, porque pela fala que eu vi algumas informações são novas e sem a necessária avaliação da equipe da SEMDURB, muito obrigado senhor Presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado pelo registro Dr. Wagner, eu gostaria de responder a um dos questionamento do Dr. Wagner com relação ao Conselheiro Jairo ter participado ou elaborado o EIV do empreendimento, até onde eu sei, basta aqui pelo regimento interno que ele não se manifeste, que ele não vote ou que ele não participe do conselho no momento em que ele é parte interessada do empreendimento, com relação às novas informações trazidas pela apresentação, eu gostaria que o Reginaldo se manifestasse porque ele é o técnico responsável pela análise do EIV pelo parecer para que ele se manifestasse se essas informações novas elas apenas acrescentam, ajudam n o seu parecer ou se ela realmente são avaliações que dependem de uma nova avaliação do Conselho, se isso geraria o impedimento da votação hoje e se a gente teria que levar a votação para uma próxima reunião esse Estudo de Impacto de Vizinhança desse parecer. **Wesley – Sindicato Rural:** Primeiro assim eu preciso concordar que se há uma dúvida com relação ao EIV apresentado na lei do EIV como colocou nosso Conselheiro Nilton, que conhece muito bem e orienta a gente muito nesse sentido, acho que se há essa dúvida é preciso também que você responda, que você também conhece, é o técnico, eu tenho me pautado sempre

pelo parecer técnico do município porque vocês tem fé pública e são responsáveis com os registros profissionais por aquilo que assinam, e nosso respaldo é esse, é o parecer técnico, preciso deixar claro que não entendi a ordem das coisas, primeiro veio o EIV, e depois a gente conheceu o parecer técnico que pediu a mudança no EIV, isso está me preocupando um pouco para levar adiante, então eu queria que você também colocasse esse ponto, porque, ela apresentou o EIV que você havia pedido no parecer técnico mas a gente vai saber disso depois, essa ordem está me confundindo um pouco. **Reginaldo – SEMDURB:** A lei do EIV ela prevê que o Conselho faça a análise do EIV também, então assim, o nosso parecer ele é um parecer prévio porque os Conselheiros tem a prerrogativa de analisar o Estudo de Impacto de Vizinhança, os Conselheiros tem a prerrogativa de não só analisar o parecer que nós emitimos mas também analisar o EIV, analisar a apresentação que é feita pelo empreendedor e aí tomar uma decisão, na lei do EIV não fala que o CPDM vai só votar o EIV, vai então assim, o parecer que a gente trouxe aqui ele está aberto à possibilidade dos Conselheiros se manifestarem pedindo para que façam essas correções para que depois a gente rever, inclusive isto está pacificado para mim inclusive eu falo isso toda apresentação que eu venho fazendo, outra consideração, esse parecer é um parecer resumido, porque na última reunião nós colocamos todo o parecer com as quatro análises que nós fizemos no empreendimento anterior, então assim, nós achamos em comum acordo com o Secretário, ficou um pouco massante da forma que foi apresentado anteriormente, ficou um pouco técnico demais, porque nós colocamos todos os itens do EIV para ser analisado, nesse daqui nós apresentamos um resumo dizendo, “as informações mais relevantes não é a única coisa que está faltando, tem mapa sem escala”, enfim, mas isso não impede o empreendimento, para nós é muito mais importante a instalação de uma cortina verde vegetal do que um mapa de localização com escala dentro do EIV, nós exigimos, nós colocamos no nosso parecer que eles fizessem uma caracterização correta do entorno, sobretudo na questão do parque do Frade e a Freira, porque isso vai comprometer a análise do impacto, se você exclui o Parque do Frade e a Freira dali da proximidade, você não avalia o impacto vai ter na paisagem local, então, isso daí, se eles não tivessem feito essa consideração, não tivessem apresentado aqui, então aí a gente ficaria preocupado, não desse jeito não dá, vocês tem que fazer uma caracterização, eu só quero ver agora como que isso vai se comportar na análise do impacto visual, não só de obstrução mas também de componente paisagístico da área, é isso que eu quero ver, o Conselho tem todo o direito de falar, “olha, vamos primeiro anexar e a gente vai votar depois”, isso daí também vai ser aberta a pergunta também se vais ser votado ou se não vai ser votado, então isso é prerrogativa do Conselho, dos Conselheiros de votarem ou não. Voltando à questão da ART e das anotações de responsabilidade técnica ou registros de responsabilidade técnica que é o CAU que emite, nós fizemos o pedido para que eles anexassem o dos outros profissionais no “checklist” que nós enviamos para eles, então assim, a documentação que foi analisada a gente vai verificar então há duas possibilidades: de não ser votado ou de ser votado de repente, aí eu to sugerindo, e cobrarem essa documentação que seja anexada ao processo dentro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano que é lá que está o processo, então seriam essas considerações. Outra coisa, é sim uma equipe multidisciplinar, apesar do profissional poder ser multidisciplinar, dominar vários aspectos, mas a lei é clara, é uma equipe multidisciplinar, então a gente já retornou EIV’s inclusive este pedindo a RRT dos demais profissionais que participaram, então é equipe multidisciplinar, nós exigimos isso, a questão dos EIV’s parecidos, duas considerações: uma questão metodológica, que é elaboração do EIV, então todo EIV ele é baseado num termo

de referência que é elaborado, então, todos os EIV's vão ter os mesmos componentes, a mesma estrutura metodológica, técnica, o EIV vai ser apresentado, introdução, caracterização da área, e tudo o mais, e a gente sabe que o profissional tem uma estrutura de projeto e ele simplesmente copia e cola com outro nome, e altera as informações que são passíveis de serem alteradas, outras podem permanecer as mesmas, isso daí é normal até para o nosso parecer, se vocês observarem o nosso parecer tem lá processo tal, tal, tal, vocês sabem que não muda, o que muda é o resto, correto, mas já encontramos EIV's copiados "ipsis litteris" um do outro, inclusive com o nome do empreendimento e isso a gente não pode admitir, nós não aceitamos pedimos para voltar, está em análise esse EIV ainda, então isso não passa em branco na nossa análise, inclusive eu pedi para o nosso corpo técnico tirar a palavra "plágio", eu pedi, está muito assim ofensiva, ainda que seja plágio, poderia colocar lá "isso é plágio", e já vimos de profissionais distintos, então assim, isso não passa em branco na nossa análise, eu pedi para tirar, não coloca plágio, coloca as informações estão muito semelhantes ao EIV do empreendimento tal. **Wesley – Sindicato Rural:** A pergunta do nosso Secretário acho que não foi respondida, do jeito como está, você como profissional que vai assinar e dar sequência nisso, você se sente a vontade ou precisa de mais prazo. **Reginaldo – SEMDURB:** Se tivesse sido feita a consideração do impacto quanto à ambiência do local eu me daria por satisfeito, mas a ambiência ela falou que não vai obstruir, e eu concordo que não vai obstruir, e houve sindicância em loco da rodovia, o principal ponto de visada não obstrui, o problema é que, a gente não tem só a questão da obstrução da paisagem, temos a questão da composição paisagística, então eu acho que isso ainda pecou para mim enquanto técnico, até pelos senhores terem visto que o empreendimento está no pé da Pedra de Santa Maria, então eu acho que essa justificativa deve ser feita até mesmo para justificar a composição de uma cortina verde na frente do imóvel, na frente do empreendimento, agora voltando a ressaltar, acho que a pergunta, o que eu respondi, o meu intuito de responder, foi no sentido de que cada um de vocês ter a prerrogativa de julgar se também pode ser votado ou não, se está atendendo ou não, para mim a questão da ambiência foi pouca, agora uma coisa foi a apresentação da Patrícia outra coisa são os documentos que serão anexados ao processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Questão de ordem Wesley, deixa só eu dar a palavra à Patrícia porque ela está querendo falar já a algum tempo. **Patrícia – Decolores:** A questão das correções, nós recebemos o parecer da SEMDURB com todos os itens, elas estão sendo providenciadas inclusive a questão da equipe técnica, ela via ser apresentada no "checklist" que foi apresentada para a gente, nós gostaríamos de saber nessa questão da implantação da cortina, na questão visual, se isso não poderia vir como uma condicionante, uma compensação, por exemplo, se nós votássemos o EIV e essa fosse a medida compensatória da empresa, apresentar esse projeto para vocês com todas essas características, local que vai ser executado, cronograma, e a gente executar esse item, como se fosse uma condicionante. **Reginaldo – SEMDURB:** O nosso parecer é nesse sentido, a cortina verde ela não está como integrante do EIV, a cortina verde esta como integrante da medida compensatória, no meu ver é uma medida mitigadora, não compensatória, porque ela vai mitigar o impacto negativo que o bem tem na paisagem, ela é para ser apresentada no termo de compromisso, agora a questão do plano que a gente coloca aqui, questão da discussão da ambiência local, isso sim deve constar no EIV, e a questão do plano de monitoramento de impactos também deve constar no EIV. **Patrícia – Decolores:** Isso aí já está indo na correção. **Nilton – OAB:** E tem que tomar um cuidado, se isso não está como condicionante na licença ambiental, porque essas condicionantes em relação a muro verde, enfim, pode ser que já tenha na licença ambiental vai constar aqui também,

então tem que tomar um certo cuidado em relação a isso aqui, geralmente isso aí é de impacto de âmbito ambiental e pode ser que já esteja na licença, um procedimento que tem que ser visto com muita calma em relação a isso aí para não colocar algo que já foi feito. **Milas – SEMMA:** Dentro daquilo que o relatório preconizou eu entendo que está correto, como foi a fala, a competência da SEMMA, pode e fará esse tipo de análise a título de condicionante, então eu não veria problema em dar andamento, pois eu teia esse posicionamento no tempo oportuno. **Nilton – OAB:** Aproveitando a oportunidade, Reginaldo, já que a SEMMA vai tratar disso vamos pensar em alguma coisa. **Presidente Jonei Santos Petri:** Por questão de ordem o Wesley já tinha pedido a palavra antes. **Wesley – Sindicato Rural:** Só para deixar claro, é muito importante para nós, porque assim, aqui nós temos representantes da sociedade civil que não necessariamente são arquitetos, ou são engenheiros, ou são advogados, então é muito importante que venha da Secretaria, sabe secretário, um parecer técnico bem elaborado para esses outros que não são desses setores eles tenham segurança no voto, então assim, por isso eu insisti, não é para apertar nada, nem ninguém, mas é para perceber, e eu estou percebendo a questão que está pegando aí, é a questão ambiental que o secretário Milas acabou de dizer que ele pode tratar disso lá, não é não isso Nilton que nós intendemos aqui? Então assim, o EIV, tirando essa questão mitigadora, está satisfatório para você. **Reginaldo – SEMDURB:** Eu entendo que, primeiro, quando a gente fala de meio ambiente a gente não está falando só da vegetação, só dos bichinhos, só dos rios nada, a área urbana ela compreende, ela está contida na questão ambiental, quando eu falo em meio ambiente eu estou envolvendo tudo, aspectos físicos, aspectos bióticos, aspectos socioeconômicos, isso numa compreensão mais ampla do que seja meio ambiente, é claro que a gente tem outras compreensões concorrentes que podem prever, então assim, se isso não está na condicionante do IEMA, eu pedi no começo do processo para que fosse anexado a licença ambiental, se tiver compreendida dentro do IEMA, eu não vejo problema em pensarmos em outra condicionante, outra contrapartida, se essa contrapartida não for atendida eu não vejo problema, uma outra que poderia ser seria a pavimentação da via já prevista no EIV, pelo contrário, se nós identificamos a necessidade de uma cortina verde e ela está lá, significa que nós estamos falando a mesma língua, significa que os técnicos estão agindo de forma pertinente, então eu entendo que no entendimento da equipe técnica se já existe a previsão de cortina verde, ou, se de repente o tema não existe nós estamos propondo, até porque o IEMA tem uma visão, n's temos outra visão, então eu creio que seja complementar, não sejam excludentes, se nós estamos propondo uma medida de cortina verde, que no nosso entendimento o EIV também, como eu já falei no começo, o EIV não prevê somente impactos urbanísticos de acessibilidade, de mobilidade, enfim, ele prevê também questões ambientais, tanto é que tem um item do termo de referência que prevê caracterização paisagística, natural, enfim, e foi onde que pegou o deles, eles não caracterizaram de forma consistente porque nós pedimos para caracterizar de forma consistente, então eu vejo que não há problema nenhum das condicionantes serem parecidas, e se nós estabelecermos aqui essa medida mitigadora, essa contrapartida, e lá na frente no licenciamento ambiental for exigido também e já estiver compreendido no EIV, eu acho que já está garantido. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado Reginaldo, por favor Jonathan. **Jonathan Marquezini - Decolores:** A gente não está se opondo a questões de cortina verde, só mesmo o seguinte: quando a gente fez o EIV, montamos, toda a questão do parque foi tratada pelo IEMA, ou seja, o IEMA tem um setor dentro do IEMA que gerencia o parque, então passou para o gestor do parque, então o Gerente do parque, o Gestor do parque ele autorizou nossa instalação lá no

questo ambiental, a gente não está aqui se opondo a questão instalação de cortina verde, ali acho que existe uma condicionante que é a de número 05 (cinco), que diz que aquela licença não exclui outras esferas etc, porém isso não foi contemplado junto à SEMDURB porque no nosso entendimento o gestor do parque junto ao IEMA já havia autorizado a instalação do empreendimento, não houve em nenhum momento nada a respeito de má-fé, o que a gente quer é não misturar nada, mas foi uma questão mesmo daquilo estar fora da nossa alçada mas a gente já contemplou, agora, se precisar corrigir, a empresa está à disposição de fazer a correção que deve ser feita, fazer a cortina verde que tiver que ser feita, porque a gente quer tentar resolver a questão do EIV e tocar o empreendimento para frente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Jonathan obrigado, Dr. Wagner. **Wagner – Promotor de Justiça:** Eu só gostaria de enfatizar uma coisa e somente, a necessidade de que as pessoas que não fazem parte desse Conselho, muito cuidado em ficar corrigindo tempo e horário dos Conselheiros, os Conselheiros tem autonomia e autonomia para se manifestar, para falar, e aqui uma correção de tempo, e é importante que os Secretários aqui presentes verifiquem isso, ela é corrigida pelo Presidente da mesa e não por pessoas externas aqui, que as pessoas externas que não fazem parte desse Conselho, tomem cuidado em relação a esse tipo de comportamento, sob pena de incorrer em uma grave restrição à fala dos Conselheiros, do Ministério Público, e de qualquer cidadão que possa se manifestar aqui na reunião do Conselho. **Milas – SEMMA:** Só uma questão de ordem Sr. Presidente e me permita a correção, o art. 37 diz que o tempo fixado se dará pelo Plenário e não pelo Presidente, então apenas para ficar registrado Promotor. **Wagner – Promotor de Justiça:** Qual é o tempo que o Plenário concede então Sr. Milas? **Milas – SEMMA:** Pelo art. 38 o plenário pode conceder a palavra por até 03 (três) minutos, podendo ser prorrogado. **Wagner – Promotor de Justiça:** O plenário se manifestou em algum momento em relação ao tempo aqui Sr. Milas? **Milas – SEMMA:** Não, não foi manifestado. **Wagner – Promotor de Justiça:** Então de que modo esse tempo está sendo concedido aqui às pessoas dessa reunião? A quem está sendo concedida a palavra? **Milas – SEMMA:** Questão de ordem Senhor Presidente estou sendo... **Wagner – Promotor de Justiça:** O Senhor está sendo indagado. E quem está concedendo o tempo nessa sessão? **Milas – SEMMA:** O Senhor Presidente, estou falando que aqui pelos artigos é assim que se regulamenta. **Wagner – Promotor de Justiça:** Muito obrigado Sr. Milas pela intervenção desnecessária do Senhor! **Milas – SEMMA:** Discordo e gostaria de com toda a vênua. **Wagner – Promotor de Justiça:** Vai constar em Ata como toda manifestação do Senhor, toda manifestação de qualquer Conselheiro aqui presente. **Milas – SEMMA:** Perfeito, o Senhor é um convidado... **Wagner – Promotor de Justiça:** Sou membro do Ministério Público e fiscal da regular atuação dos Conselhos, não sou convidado. **Milas – SEMMA:** Tem todo o direito a palavra. **Wagner – Promotor de Justiça:** Pelo tempo regulamentar, como Conselheiros tenho o direito de fazer “a parte” e o faço amparado no regimento e gostaria que a gente mantivesse aqui o bom termo uns com os outros. **Wagner – Promotor de Justiça:** Obrigado pela intervenção, posso continuar Senhor Presidente? Então eu gostaria mais uma vez de enfatizar, dúvidas sobre a questão de ordem foi esclarecida! Então o Senhor Reginaldo deixou claro junto com o empreendedor que de fato existem algumas questões que estão ainda sendo tratadas, então, essa questão foi esclarecida e eu me dou por satisfeito. Outro ponto que eu gostaria de esclarecer para colaborar na reflexão dos Conselheiros aqui na análise desse Estudo de Impacto de Vizinhança, é que em alguns momentos nós ouvimos aqui que ali se trata de um parque, o Parque da Mata das Flores, aí não ficou claro para mim se esta informação ficou clara no EIV, porque tecnicamente aquela área ali é um monumento natural, um

monumento natural ele tem justamente o que na linha do que o Gerente de Planejamento disse que vem esboçando em seu relatório, uma preocupação muito grande com a ambiência do entorno, então essas questões relativas à ambiência elas precisam sim ser tratadas de maneira bem rigorosa de maneira bem adequada pela secretaria nesse sentido, e aí mais uma vez para fins de esclarecimento, o Senhor representante legal da Decolores informou que não sabe se está devidamente tratado no licenciamento ambiental, se isto não estiver tratado no licenciamento ambiental a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não tem competência para tratar disso, e ela não tem competência porque o Licenciamento Ambiental não é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o licenciamento ambiental é do IEMA, por essa razão, na linha do que foi exaustivamente falado pelo Reginaldo, cabe ao órgão avaliador do EIV, caso não haja licenciamento ambiental, e se eu entendi essa informação ainda vai para a Secretaria de maneira adequada, regular essa questão da ambiência que talvez seja sim a principal preocupação que nós tenhamos que ter em relação ao Frade e a Freira que pela legislação estadual é um monumento natural, e não necessariamente uma Parque, que são categorias de unidades de conservação distintas, como Monumento Natural, essa categoria tem como principal função a preservação cênica do espaço, e todos conhecem em Cachoeiro de Itapemirim o Monumento Natural do Itabira, só isso, muito obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Muito obrigado Dr Wagner pela colocação, então aqui, Rogélio. **Rogélio – SEMFA:** Pela ordem Senhor Presidente, respondo aqui ao ilustre Promotor, eu gostaria de deixar claro que eu não sou externo ao Conselho, e pelo o que eu olhei aqui no Regimento, o Senhor com todo o respeito, é o Ministério Público que é externo ao Conselho, então se há alguma indagação de pessoas externas ao Conselho estarem se manifestando eu gostaria de estar sabendo qual a competência do Ministério Público estar se manifestando aqui, e eu também gostaria Senhor Presidente que o plenário definisse o tempo de fala aqui, então informo que a Secretaria da Fazenda faz parte aqui e não é externa, e eu estou questionando a questão do tempo porque a discussão fica enrolando, enrolando, e não está sendo definido, inclusive eu estou falando aqui e o tempo está contando, então Senhor Presidente, eu gostaria que o Senhor colocasse para definição do Plenário que fosse de 02 (dois) minutos para cada fala e que esse tempo fosse corrigido para poder dar andamento à Pauta, muito obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado Rogélio, então dito tudo isso, mais 01 (um) minuto. **Wagner – Promotor de Justiça:** Muito obrigado Senhor Presidente mais uma vez pela intervenção, então eu gostaria de esclarecer ao Secretário Municipal de Fazenda que desconhece a legislação federal e estadual que cuida da política urbana, cabe ao Ministério Público para ciência do Senhor, fiscalizar as atuações do Conselho, fiscalizar a atuação dos Conselheiros, e fiscalizar a atuação do poder público municipal em relação à política municipal do meio ambiente, então caso o Senhor desconheça isso fica esclarecido e convidado o Senhor que se informe melhor sobre a legislação urbanística em relação a esse tema. **Rogélio – SEMFA:** Senhor Presidente, só para concluir, a minha manifestação diz respeito ao Regimento do CPDM que não prevê interferência do Ministério Público nas manifestações, a fiscalização se dá no ato do trabalho do Ministério Público, e no nosso Regimento do Conselho se for para abrir para o Ministério Público ou para outros que sejam Conselheiros, que sejam externos ao Conselho, que isto conste no Regimento, e não conta no Regimento, jamais vou questionar a atuação muito ativa do nosso Ministério Público aqui e que tanto faz bem à nossa sociedade, o nosso questionamento é unicamente regimental e que são manifestações que vão levado o tempo e a minha preocupação é com os trabalhos, é só isso, eu conheço muito bem e valorizo o trabalho do Ministério Público.

Presidente Jonei Santos Petri: Muito obrigado aos Conselheiros, Dr. Wagner, e antes de encerrar esse debate eu gostaria que o Reginaldo desse a última palavra para eu fazer uma consulta à plenária sobre as informações novas que foram apresentadas pelo empreendedor, se isso é impeditivo se isso caracteriza uma nova análise, ou um novo julgamento dos conselhos, se essas informações podem ser analisadas lá pela secretaria, você mesmo Reginaldo que é um técnico muito competente, e para eu indagar dos Conselheiros se abre a votação ou não, por favor é só essa a questão. **Reginaldo – SEMDURB:** Eu fiquei satisfeito com o que eles apresentaram de caracterização do Monumento Natural do Frade e a Freira, e a contribuição do Dr. Wagner ajudou a demonstrar a importância cênica da paisagem da área, então assim, eu fiquei satisfeito com a caracterização que eles fizeram, dizendo inclusive que está dentro da zona de amortecimento, mas justamente por isso e pelos comentários de que não apresenta impacto visual, eu acho que isso tem que ser melhor trabalhado dentro do EIV, então para mim eu tenho que visualizar isso dentro do Estudo de Impacto de Vizinhança, e como eles vão tratar dessa questão, então agora eu como eu falei, cabe aos Conselheiros dizer: “você fazem as correções internamente, ou vocês vão fazer e nos entregar novamente”, acho que seria mais confortável para mim, não estou satisfeito com a consideração dos impactos na ambiência, eu enquanto técnico não estou satisfeito com o que foi apresentado, a não ser que de repente na documentação que eles vão juntar isso atenda, eu acho que são os conselheiros que escolhem, olha, vocês vão apresentar isso para a Secretaria, a Secretaria vai anexar aos autos, ou não, vocês vão apresentar e o Conselho vai julgar numa próxima reunião. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então, dito isso eu gostaria da opinião dos Conselheiros se a gente deixa para votação numa próxima reunião com a juntada de informações novas analisadas pelo Reginaldo, ou se a gente poderia votar com base no que vocês viram de apresentação, e que as informações novas fossem tratadas pela Secretaria e apresentadas na próxima reunião, então eu gostaria de quem está a favor da votação hoje do Estudo de Impacto de Vizinhança e do parecer apresentado por favor levantem a mão. **Nilton – OAB:** Pela ordem, primeiramente Excelência, eu fiz primeiro uma consideração em relação à vista, e até agora ninguém se manifestou, mas ante disso eu gostaria que fosse em dois momentos, se houver a necessidade que eu estou vendo claramente, apesar da insistência para tentar aprovar do jeito que está, que existe a necessidade de complementação, isso aí eu vou votar para que haja complementação, agora, se isso for voto vencido, no segundo momento após a votação eu quero vista do processo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, então Nilton, quem vai decidir se vai haver votação ou não é a própria plenária que é a autoridade máxima aqui dentro, então quem estiver a favor da votação do EIV por favor levante a mão, 16 (dezesesseis) a favor, quem se abstém? Quem é contra? Então são 05 (cinco) contra e 16 (dezesesseis) a favor. **Wesley – Sindicato Rural:** Presidente eu preciso justificar meu voto, primeiro eu acredito plenamente na boa vontade, na boa fé do empreendedor, acredito de verdade, a Decolores é uma empresa que tem história em Cachoeiro, e que já construiu muita coisa bacana pela cidade e os empregos que gera, mas tem alguns pontos colocados, a própria fala do Reginaldo, a própria fala do nosso amigo Nilton que fala que falta a assinatura de dois profissionais, isso para mim é suficiente para que nós possamos dar segurança à sociedade de que nós representamos de que nós estamos tratando esse Conselho com transparência até para que a empresa tenha total segurança de que quando isso sair daqui vai sair “bacana”, “redondinho”, “bola redonda”, é isso, esse é o meu medo, que as coisas não fiquem bem claras, e nunca colocar “em xeque” a força de vontade do empreendedor de fazer a coisa certa, “ok”? Deixar isso claro, estou me sentindo inseguro

por falta de informação técnica. **Presidente Jonei Santos Petri:** Obrigado pela fala Wesley mas eu acho que o Reginaldo deixou bem claro que a gente está votando aqui a aprovação do EIV e que todas essas pendências serão apresentadas posteriormente, e elas serão aprovadas depois de passar pelo crivo da Secretaria e apresentada aqui na próxima reunião, então é só questão é só questão de celeridade, a plenária votou a favor da votação, então eu gostaria de que todos os Conselheiros que votarem a favor do EIV e do parecer que levantassem o braço por favor? **Nilton – OAB:** Pela ordem Presidente, eu pedi vista! Eu gostaria que o Senhor me respeitasse! Eu existo neste Conselho! Eu quero vista desse processo por gentileza! **Milas – SEMMA:** Senhor Presidente, uma questão de consulta, o Conselheiro Nilton propôs que nós pudéssemos ter restabelecida a ordem de votação, que em votado, após tal, pudesse ter vista ao processo. **Nilton – OAB:** Pronto, está decidido, vista! Não tem mais votação! **Wesley – Sindicato Rural:** Eu posso tentar ser mediador de uma situação aqui? Pelo o que eu entendi é o seguinte: se nós tivermos uma outra votação com os documentos apresentados na forma como está pedindo, técnico Gilberto e Conselheiro Nilton, o Senhor não pede vista do processo e ficamos para um próximo momento, é isso? **Nilton – OAB:** Vou explicar novamente, antes da votação gostaria que fosse complementado os estudos e depois ser novamente trazido para nós para a gente poder reanalisar com esse projetos e tudo o mais que está faltando e já foi indicado anteriormente. Como nós estamos indo para um segundo momento agora, vai ser colocado em votação se vai ser aprovado o EIV e apresentada a complementação depois, é isso que eu estou entendendo, antes disso, se for colocar a votação com complemento, eu quero ter vista antes disso. **Rogélio – SEMFA:** Senhor Presidente, eu peço que respeite o regimento do Conselho no seu artigo 37 ele fala da manifestação de quem é de fora, e o artigo 42 ele fala sobre o pedido de vista que ele deve ser por motivo justo, e não simplesmente porque ele quer, que seja apresentado o motivo justo, e como não foi apresentado, que seja rejeitado o pedido de vista, e também se o Senhor entender que deve dar a vista que primeiro seja votado pelo Conselho com base no artigo 49 que ele fala sobre solicitação de adiamento de audiência que tem que ter prévia anuência do plenário, então. Primeiramente, eu já informo que não foi apresentado um motivo justo, então um pedido de vista sem motivo justo já pode ser indeferido de pronto e seguir para votação, se o Senhor entender que houve algum motivo justo, apesar de eu não ter visto, que seja avocado o plenário para decidir se dá ou não lugar e adia a votação. **Milas – SEMMA:** Apenas corrigindo Rogélio, o artigo 41, e de fato comungo com essa ideia de ficarmos com atos protelatórios que mais uma vez reitero são pertinentes, são próprios de cada Conselheiro, mas que seja respeitado quando se diz: “por qualquer motivo justo”, peço Senhor Presidente que o Senhor Consulte os Conselheiros. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, por favor então, se os Conselheiros entenderem que o pedido de vista do Conselheiro Nilton, é um pedido justo. **Nilton – OAB:** Presidente, pela ordem! O Senhor está desrespeitando a OAB. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu estou consultando a plenária que é a autoridade máxima aqui. **Nilton – OAB:** É uma prerrogativa do Conselheiro, não precisa ser colocada em votação, é um direito que nós temos, eu gostaria de ter vista. **Presidente Jonei Santos Petri:** Por favor Nilton, questão de ordem, “no caso do pedido de vista do processo administrativo em debate, é permitida apenas uma vez por Conselheiro podendo consultar e se quiser oral ou escrita”, não é obrigatório, é “podendo”, sim, mas eu posso consultar a plenária, eu posso consultar a plenária para saber se o seu motivo é justo ou não. **Nilton – OAB:** Presidente, eu gostaria de ter vista porque eu não tive tempo, por exemplo é o motivo, os Senhores tem 06 (seis) meses para analisar e dão 02 (dois) dias para o Conselheiro analisar

esses processos, eu quero ter vista desse processo, Presidente o Senhor está podando meu direito como Conselheiro. **Presidente Jonei Santos Petri:** O motivo tem que ser justo, não estou podando, estou consultando a plenária, eu estaria podando se estivesse negando o seu pedido de vista, desculpa, por questão de ordem eu não estou podando. **Milas – SEMMA:** Eu creio que as vezes nossos ânimos se acirram, mas eu gostaria de pedir até para os demais Conselheiros que a gente tenha serenidade, o embate é sempre pertinente, sempre bom, mas que a gente tenha atos respeitosos, eu tenho visto aqui, muitas vezes no “afã” em gestos, em comportamentos que não são tão bons nos nossos relacionamentos, julgo até desnecessário, é, gosto do parlamento, sempre gostei de debater qualquer assunto, quem me conhece sabe disso, e eu acho que a gente tem que respeitar a mesa, não é por uma questão de conveniência é uma questão de ordem e eu sempre respeitei isso, então, entendendo o posicionamento do colega Nilton a quem respeito muito e tenho uma boa amizade, mas essa é uma questão de ordem, é prerrogativa do presidente fazê-lo e nós temos aqui que cumprir com sabedoria e maturidade, o andamento e também a presidência do mesmo, como funcionando de mediador nesse momento, então, Senhor Presidente, se o Senhor quer consultar a casa, faça-o livremente. **Presidente Jonei Santos Petri:** E vou fazer. **Nilton – OAB:** É um direito que eu tenho como Conselheiro, Senhor Presidente me perdoe mas o Senhor está cerceando meu direito, e enquanto estiver cerceando o meu direito eu vou me manifestar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Nilton me desculpe mas eu não estou cerceando o seu direito, eu estou consultando a plenária, eu não estou negando o seu pedido de vista, se eu estivesse negando eu estaria te cerceando, mas eu não estou, então eu estou pedindo a plenária que se manifeste se é a favor do pedido de vista do Conselheiro Nilton ao processo, quem é a favor por favor levante o braço? Quem se abstém? Por favor Nilton! Você está desrespeitando o Presidente e a plenária. **Nilton – OAB:** Presidente o Senhor me respeite! É uma prerrogativa, é um direito do Conselheiro ter vista do processo sem votação pela plenária, por gentileza Presidente. **Presidente Jonei Santos Petri:** Aqui não está dizendo que é obrigada, “podendo”, não é “devendo”. **Nilton – OAB:** O Senhor é o Presidente e não é justo, não é direito e não é legal e inclusive é imoral o que o Senhor está fazendo comigo. **Presidente Jonei Santos Petri:** O poder máximo aqui Nilton é a plenária, eu estou consultando a plenária. **Nilton – OAB:** A plenária não pode opinar sobre isso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Pode não, deve! Pode e deve. **Nilton – OAB:** Direito de vista do Conselheiro, como nós vamos opinar sobre um projeto que a gente não teve a possibilidade de analisar. **Presidente Jonei Santos Petri:** Desculpe Nilton, mas eu não vou acatar a sua falar aos Conselheiros que forem contra ao pedido de vista do Conselheiro Nilton por favor levantem a mão? **Nilton – OAB:** Pode negar de uma vez! **Presidente Jonei Santos Petri:** Não vou negar, eu quero que conste em Ata o que os Conselheiros estão deliberando, por favor, quem é contra levante a mão? Por favor, quem é contra o pedido de vista do Conselheiro Nilton por favor levante a mão? Temos 15 (quinze) contra, então não vou conceder o seu pedido de vista baseado na deliberação da plenária. Quem se abstém levante a mão? 05 (cinco) abstenções. Então são 15 (quinze) contra e 05 (cinco) abstenções. **Nilton – OAB:** Então só para constar em Ata, não vai ser dada vista ao Conselheiro? **Presidente Jonei Santos Petri:** Sim, não vai ser dada a vista por deliberação do plenário. **Nilton – OAB:** Pela Presidência do Senhor. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então eu gostaria de pedir aos Conselheiros, quem vote a favor do parecer e do EIV por favor levante o braço? Estou vendo 14 (quatorze). **Nilton – OAB:** Presidente por favor, qual é a pergunta agora? **Presidente Jonei Santos Petri:** Quem é a favor, quem aprova o EIV e o parecer técnico do Reginaldo e que posteriormente seja

apresentada a documentação complementar por favor levante o braço? 15 (quinze) a favor, quem se abstém por favor levante o braço? 03 (três) abstenções, quem é contra por favor levante o braço? **Nilton – OAB:** Por estar cerceando o meu direito de ter acesso aos processos. **Presidente Jonei Santos Petri:** 03 (três) votos contra e por favor registre o voto contra do Nilton da OAB, quem pediu para registrar o voto foi só o Nilton, foram 03 (três) votos contra e o registrado é o do Nilton. Próximo ponto de pauta é a D.W. Empreendimentos S/A (Supermercado Carone), por favor o empreendedor faça sua apresentação. **Nilton – OAB:** Antes da apresentação eu fiz um protocolo na secretaria de número 36558/2018 questionando a viabilidade, foi direcionado tanto ao Secretário quanto também ao Presidente do Conselho, eu gostaria de que fosse respondido antes de ser colocado em votação e análise também do EIV. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, coloca Yago na projeção aí a lista da classificação viária do Município por favor, farei eu mesmo a apresentação porque como Secretário da pasta eu me sinto na obrigação de fazer. Prezados Senhores e Senhoras, quando se faz uma consulta de viabilidade urbanística no município, a primeira coisa que é consultada é o zoneamento do município, e o que é permitido nesse zoneamento, o empreendimento em questão ele tem como endereço a Rua Moreira, a Rua Moreira fica no bairro independência, ela é classificada como uma via principal nº 03 ali, e ela está dentro de um zoneamento definido como ZOL (zona de ocupação limitada), então por favor a tabela ZOL? Tabela de ZOL, em vis coletoras e principais, no caso a Rua Moreira é uma via principal, é permitido até CS2 (comércio e serviço do tipo 02), por favor sobe um pouquinho, no item 03, na margem do Rio Itapemirim, que é o caso da Rua Moreira, fica permitido os tipos de usos especificados na tabela ZAD 01, mas com número de pavimentos limitados na tabela ZOL, por favor abra a tabela ZAD 01. Tabela ZAD 01, usos permitidos, uso comercial classificado como CS3 e I2 nas vias principais e arteriais, a Rua Moreira é uma via principal, então é permitido até comércio e serviços do tipo 03, por favor abram os CNAI's. Comércio atacadista de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios CS3 (comércio varejista de mercadoria em geral com predominância de produtos alimentícios e supermercados), espero ter esclarecido ao Senhor, Dr Nilton. **Nilton – OAB:** Presidente, novamente vou insistir, até porque essa não é a resposta em relação à solicitação, tem outras mais, inclusive a questão da audiência pública, mas eu vou discordar do Senhor pelo seguinte: a margem do rio como tem uma rua é do outro lado, o empreendimento está, eu tenho a Rua Moreira, existe uma rua no meio entre o empreendimento e tem o outro lado na beira do rio, então na verdade os Senhores estão desconsiderando a Rua Moreira para dizer que o empreendimento está na beira do rio, o que é inconcebível. **Presidente Jonei Santos Petri:** Negativo Senhor Nilton. **Nilton – OAB:** Deixa eu terminar Senhor Presidente, acredito que eu esteja no meu tempo, o Senhor já cerceou uma vez, espero que agora isso também não aconteça. É, mais uma vez o empreendimento não está na beira ou na margem do rio, a margem do rio está do outro lado da rua, caso o empreendimento estivesse à margem, na beira do rio, aí sim ele estaria dentro da classificação que o Senhor apresentou, fora isso não há possibilidade pelo PDM atual, ou salvo se houver modificação, por meio de audiência pública a alteração do PDM, aí sim é possível o empreendimento sem qualquer sombra de dúvida, mas do jeito que está não é possível o empreendimento ali não, e eu gostaria também que o Senhor abordasse também as outras questões do requerimento que eu fiz direcionado à Secretaria. **Presidente Jonei Santos Petri:** As outras questões eu vou abordar devidamente pelo seu protocolo, mas aqui nós estamos tratando apenas de zoneamento, que é a viabilidade urbanística que já foi deferida, então eu gostaria de esclarecer esse

novo questionamento. Quando se fala de zoneamento, fala-se de via, a via é uma ZOL, a via é uma ZAD 01, a via é uma ZR 01, é uma ZR 02, enfim, zoneamento se fala de via, e todos os terrenos que tem acesso por essa via, não existe via que tem o zoneamento de um lado e o zoneamento do outro, então a via que está à margem do rio como o Senhor mesmo fala, no seu pedido de esclarecimento, é uma via que está à margem do rio, como é a Rua Moreira, como é a Samuel Levy, como é a Pinheiro Júnior, como é a Beira Rio, e como é a 25 de março, e outras vias em Cachoeiro que estão à margem do rio, então o zoneamento para mim é muito claro no que diz, na margem do Rio Itapemirim os usos que são permitidos, então eu gostaria de seguir adiante, qualquer questionamento que o Senhor fizer a mais, por favor faça por meio administrativo como o Senhor fez para a gente não atrapalhar muito a nossa reunião, esta questão para mim está sanada, o PDM é líquido e cristalino quando ele diz do zoneamento. **Nilton – OAB:** Na opinião do Senhor, e o senhor me respeite que eu tenho direito de me manifestar no momento oportuno em relação a este Conselho, eu faço parte desse Conselho, apesar do Senhor me ignorar, eu faço parte ainda desse Conselho. **Presidente Jonei Santos Petri:** Não estou tentando te ignorar, até porque eu estou te dando a palavra muitas vezes inclusive. **Nilton – OAB:** E até digo uma coisa para o Senhor, quem está aqui é a OAB, se o Senhor tiver alguma coisa contra o Nilton, mas quem está aqui é a OAB, eu gostaria que o Senhor me respeitasse. **Presidente Jonei Santos Petri:** De forma alguma, tudo bem, estou te respeitando como gostaria que o Senhor me respeitasse, então por favor o empreendedor pode fazer sua apresentação. Gostaria de lembrar que os Conselheiros que quiserem se manifestar referente a esse empreendimento que faça a sua inscrição anteriormente, 15 (quinze) minutos por favor para a apresentação. **Nilton – OAB:** Eu gostaria que me inscrevesse aí também antes que me cerre esse direito. **Milas – SEMMA:** Senhor Presidente, eu gostaria de me inscrever. Senhor Presidente, somente a título de orientação à casa mais uma vez para que a gente não tenha nenhum tipo de problema, o artigo 37 do Regimento do CPDM diz “poderão fazer manifestação oral, mediante indicação do Presidente ou de algum Conselheiro presente e desde que aprovado e fixado pelo plenário”, antes de conceder o aparte ou a palavra a alguém que não seja membro do Conselho, “Conselheiro Nato”, que seja consultada a casa para que a casa se manifeste em relação a tempo, obrigado, Senhor Presidente. **Nilton – OAB:** Lembrando que esse aqui é um órgão democrático, que isso está na Constituição. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, por favor 15 (quinze) minutos para o empreendedor. **Michel Rabi – Carone:** A equipe técnica Luiz Cláudio Leone, todas as identificações, as ART's foram entregues na Secretaria, é o arquiteto, não pode estar aqui, por um motivo de saúde da filha dele, a Eduarda Bayer do escritório, a Gabriele das Neves Dardengo lá do escritório, o Vitor Galvão está aqui lá do escritório, o André não está aqui, está coordenado trabalho de campo não pode estar aqui, a Bárbara minha esposa está de repouso absoluto em casa, é MBA em gerenciamento de processos, eu que vos falo e outras pessoas, muito obrigado, as outras estão lá, está aqui o Daniel, está aqui a Kellen, que participaram desse estudo especificamente. O EIV tem o objetivo de analisar os impactos positivos e negativos, o objetivo do grupo Carone que tem 11 (onze) lojas no Estado do Espírito Santo mais um centro de distribuição que é o melhor e maior centro de distribuição do Estado, ele está vindo para o Sul do Estado aqui, passando por todos os trâmites legais, vou tentar ser um pouco mais rápido porque eu esperava 30 (trinta) minutos. O empreendimento fica na Rua Moreira como já foi discutido, eu vou tratar logo da questão da APP do Rio Itapemirim, então aqui está a borda do empreendimento onde vais ver a construção, como vocês viram na figura, a gente fez uma aproximação, e aqui estão as quotas, aonde

começa a construção está a 128 m (cento e vinte e oito metros) do rio, aqui nesse trecho 132 (cento e trinta e dois) e aqui 135 m (cento e trinta e cinco) metros do rio, portanto, respeitando a área de preservação permanente do Rio Itapemirim, o empreendimento ele possui um pavimento térreo com salão de vendas, espaço destinado aos funcionários, com vestiário, cozinha etc..., um mezanino para espaços administrativos, salas para recepção, o terreno tem uma área total de aproximadamente 32.000,00 m² (trinta e dois mil metros quadrados), e a área construída em torno de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), uma taxa de ocupação de 29,2 % (vinte e nove vírgula dois por cento), com coeficiente de aproveitamento de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), a gente tem aí 466 (quatrocentos e sessenta e seis) vagas de estacionamento, percebam a distribuição, está sobrando vagas de estacionamento, o grupo Carone é um grande contribuinte de impostos ao Estado, Cachoeiro é a segunda cidade mais pobre em arrecadação no Estado, a localização ela é muito interessante por conta de toda a infraestrutura que é fornecida no local, é um local realmente antropizado, com população, a gente vai ver um estudo de trânsito depois aqui, porque na hora que se pensa em trânsito, aquele local vai permitir que a população de 07 (sete) bairros de Cachoeiro de Itapemirim deixe de atravessar o centro da cidade para ir fazer compras, depois vocês vão ver a gente fez uma pesquisa que ela é simbólica no sentido de dar norte para nós, ela não é necessária no EIV, não foi pedida no termo de referência mas a gente fez e acho muito interessante, então se a gente em a redução do deslocamento, a gente tem também a redução das emissões de gás na atmosfera por mais que isso não é tão impactante mas eu acho que é importante no contexto geral, pode passar, em relação aos aspectos sociais envolvidos, a gente tem a criação de emprego e renda, e logicamente a manutenção dessa criação, um fato muito importante para nós aqui, nós estamos com os funcionários presentes aqui, foi um terreno que foi adquirido da Itabira Agro Industrial, terreno da Nassau, e tudo foi acompanhado pelo Ministério Público do Trabalho, e isso foi muito importante porque permitiu que a Nassau cumprisse com uma grande parcela dos seus compromissos, especialmente com as questões sociais de rescisão e salários atrasados, nós tínhamos problemas lá com rescisão. Então, em termos de expectativa de população nós vamos ter ali em fase de obras 200 (duzentas) contratações, nós vamos ter na fase de operação no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, depois a gente vai ver que isso não vai causar impacto no nível de serviço da via no estudo que a gente vai apresentar, e segundo experiência do grupo já com 11 (onze) lojas, a gente vai ter aí 2500 (duas mil e quinhentas) pessoas por dia visitando a loja, isso dá em média, 180 (cento e oitenta) clientes por hora, e a gente vai ver que isso não vai impactar no trânsito, no nível de serviço da via. A área de influência direta é uma área de 1000 m (mil metros) de raio no entorno do empreendimento, ela compreende alguns bairros inteiros e outros parcialmente, Independência, Alto Independência, Sumaré, Coronel Borges, Amaral e centro, e aqui é uma figura que mostra as atividades e zonas de influência direta do empreendimento, então não vou aqui entrar nesses detalhes que o tempo é curto mas está tudo identificado aqui, todos esses pontos de interesse que estão na área de influência direta, então eu queria apresentar para vocês uma pesquisa, essa pesquisa ela não foi exigida pelo termo de referência e ela não foi uma pesquisa para nós interna, mas a gente achou interessante, e dado o tempo que a gente tinha, a gente não fez essa pesquisa na área de influência direta, a gente fez só no bairro Independência, ela não tem aqui valor técnico, queria deixar isso aqui muito claro, apesar de ter sido feita para o bairro Independência dentro de todas as normas estatísticas, só para o bairro Independência, é só uma situação interessante, foi o questionário que foi aqui aplicado, está aqui dados pessoais e quatro

perguntinhas: você está sabendo que vai abrir o Supermercado Carone nessa região? O bairro Independência ele pelo senso ele tem 3320 (três mil trezentos e vinte) habitantes, então a gente fez a entrevista com 66 (sessenta e seis) entrevistados, isso é o suficiente para dar uma confiabilidade de 90% (noventa por cento), lembrando que isso não é dado técnico foi só uma orientação nossa, mas são dados interessantes que a gente resolveu trazer para cá em relação ao bairro Independência. Você está sabendo que vai abrir o Supermercado Carone na região? Sim e não, Você gosta da ideia? Sim, não e porque? Qual a sua opinião sobre os preços praticados pelos supermercados em Cachoeiro? Eles são caros, baratos, são justos? Em qual bairro você realiza suas compras de supermercado?, e está aí os resultados, então, com relação se estava sabendo ou não 73% (setenta e três por cento) da população do independência estava sabendo e 23% (vinte e três por cento) não, com relação se gosta da ideia ou não, 97% (noventa e sete por cento) dos entrevistados, quero deixar claro, não é 97% (noventa e sete por cento) da AID não, certo? Isso é muito importante, é um dado ilustrativo, mas só que ele dá um indicativo bacana para nós, então é 97% (noventa e sete por cento) sim e 3% (três por cento) não, e aí, naquela pergunta do “porquê sim?” a gente tem aqui dados preço, opção, concorrência, se você unir esses três, eles quase todos falam de preço, eu poderia unir isso numa fatia única, concorrência, preço e opção, está dando 16, 10 e 42, geração de emprego, 17, movimentação do comércio local, que tem uma inter-relação entre os dois, facilidade de acesso e localidade, e veja, tem uma relação entre os dois que seria 31, então, uma boa parte fala do preço, a gente fez essa pesquisa, todos os entrevistados, a gente tem as filmagens, a gente tem um termo de alteração de uso de imagem, eu vou passar os vídeos aqui, mas é só para mostrar que a gente tem. Bom, da vivência e apropriação dos espaços, AID ela possui basicamente, estabelecimentos comerciais que funcionam e se apropriam do espaço de 08:00 às 18:00 h, templos religiosos, aquilo que foi mapeado na AID que eu passei aqui, que é mais nos horários noturnos, instituições de ensino que são os horários de pico de 07:00 às 08:00 h e de 11:00 às 13:00h, 17:00hs às 18:00 h, e de 22:00h às 22:30 h, outra coisa que é importante da vivência, os passeios públicos comportam a situação atual e a demanda futura, a gente sempre faz questão de ressaltar a carência da presença da calçada cidadã, isso é muito importante com relação à fiscalização da Prefeitura, os pontos de concentração de pedestres são no interior dos bairros, no centro você tem o comércio informal que são os vendedores ambulantes do centro, ali da Nosso Senhor dos Passos, a feirinha, a gente vê melhoria nas vias de interesse, os passeios públicos na sinalização horizontal e vertical, acho que é muito importante também, sempre a gente bate nessa tecla, equipamentos geradores de circulação de pedestres, então a gente já falou né, comércio e serviços, templos religiosos, instituições de ensino, que são em horários bem específicos com exceção do comércio que é mais no centro. A gente tem as manifestações culturais, que acontecem no interior das escolas, e basicamente nos prédios que são tombados, então o mercado municipal, a sala Levino Fanzeres que é no palácio Bernardino, a Casa dos Braga que é onde funciona a biblioteca municipal, e em algumas outras situações basicamente aí, as atividades econômicas em termos da Feirinha como eu já falei na Nossa Senhora dos Passos. Caracterização dos acessos, isso qui é muito importante porque? Nos foi pedido duas possibilidades de acesso, é que a segunda a gente descarta, a gente enviou mas a gente descarta porque ela é impossível de acontecer, primeiro porque ali é realmente difícil ter esse acesso, e a comunidade da rua eles pediram, a gente é muito favorável, mas que não tivesse circulação por aquelas ruas, que é a segunda opção, essa é a primeira, a primeira, está aqui a Rua Moreira, você tem entrada de automóveis aqui, toda a circulação e saída de automóveis, você tem a entrada

de pedestres, vê que esse aqui é o início do empreendimento, porque se colocar a figura toda ela não dá par ver, mas aí ela tem acesso de pedestres por aqui e aqui a entrada e saída de caminhões, a gente queria ressaltar que não tem carreta, carga e descarga e sim só caminhões, a outra opção de acesso ela realmente não é viável, não precisa nem discutir, que seria por onde a população não quer e seria por onde não tem acesso, no Bem Viver, a gente só enviou porque a Secretaria nos pediu mas realmente ela não tem viabilidade. O que acontece, na Rua Moreira você tem pontos de parada de ônibus, você tem toda uma infraestrutura que já é conhecida e é notória em favor desses acessos, seja a pé seja de carro. Bom, dadas todas essas considerações a gente entra aqui an capacidade viária e determinação do nível de serviço atual da Rua Moreira, porque não trabalhar outras vias e outras ruas? Uma vez que você tem uma população de 07 (sete) bairros que atravessava..., tem uma pergunta, tem um gráfico lá que eu acabei não passando por ele, onde as pessoas fazem compras desses 66 (sessenta e seis) entrevistados. No Alto Independência só 17 % (dezessete por cento) dos 66 (sessenta e seis), no Alto Novo Parque e no Santo Antônio e centro é o restante, isso também sinaliza o que eu estou dizendo das pessoas saírem do bairro e atravessarem a cidade. Então, vamos focalizar na Rua Moreira, bom, a gente aplicou aqui para fazer o estudo da capacidade viária um método de um “cara” chamado Webster, que é o melhor método na minha opinião, então o método de Webster ele toma como direcionamento a chamada largura de aproximação, que é esse L entre o meio-fio da rua e o centro da via, essa distância na Rua Moreira dá 3,90 m (Três metros e noventa), ele já fez todas as contas nesse caso da saturação máxima para a gente e deu uma tabela, quando ela está no máximo em 52 (cinquenta e dois) e no mínimo em 03 (três), então a saturação na tabela é 1950 (mil novecentos e cinquenta), ou seja, próximo de 2000 (dois mil), guardem esse número que esse número é muito importante para a gente, depois a gente vai voltar nele. Bom, então o que a gente fez, a gente fez medida de trânsito, a gente fez medida nos dias 06, 08, 10, em horários de pico diferentes. **Presidente Jonei dos Santos Petri:** Michel, mais 10 (dez) minutos, vencemos o nosso horário e eu gostaria de pedir a manifestação dos Conselheiros pela prorrogação por mais 30 (trinta) minutos, quem estiver a favor por favor levante o braço? Por unanimidade por mais 30 (trinta) minutos. **Michel Rabi – Carone:** Então, a gente fez essas medições de trânsito, e aí a gente mediu, automóveis, caminhões, bicicletas, em dias diferentes e em horários de pico diferentes, e a gente mediu no sentido Coronel Borges e no sentido Centro, essas planilhas se desdobram, os cálculos se desdobram, isso ficaria muito prolixo detalhar isso tudo aqui, porque que a gente faz essas medias? Porque uma motocicleta ela impacta negativamente no trânsito, diferentemente de um ônibus, de um caminhão, por isso é importante a gente ter esses números diferentes aqui, de caminhões e tal, num período de 01 (uma) hora e depois tabulado, então o cálculos de volume equivalente como eu falei para vocês, ele tem pesos diferentes para o caminhão é diferente, um veículo menor, isso tudo é levado em consideração, e aí, o fluxo de veículos no sentido Coronel Borges nestes dias e horários foi calculado, 832, 708, e 488 de 07:00 às 08:00 h, de 11:00 às 12:00 h, e de 18:00 às 19:00 h, dali a gente faz um fluxo médio e faz os cálculos individualizados, para quem vai para a ponte, para quem passa direto no sentido Coronel Borges, depois desses cálculos individualizados, a gente teve como resultado 15% (quinze por cento) do tráfego surge da ponte para a Rua Moreira, pensando no Coronel Borges, 43 faz conversão para ela, e o restante fica na via, no sentido Centro fizemos todos os cálculos, e aí a gente concluiu que, 26% (vinte e seis por cento) surge da ponte, 27 % (vinte e sete por cento) faz conversão para a ponte e o restante fica na via, diante de todos os cálculos que foram feitos e mais os cálculos complementares a gente concluiu que, o

nível de serviço da via, então o que a gente faz, de todos aqueles cálculos a gente calcula qual é o fluxo atual da via, a gente pega um fluxo médio da Rua Moreira na de pior situação que é de maior pico ali, e a gente pega aquele número e compara com o número máximo de saturação da via para a gente saber qual o nível de saturação da via, e aí, o número que a gente tem é de 29% (vinte e nove por cento) de saturação no bairro Coronel Borges, e 25% (vinte e cinco por cento) no sentido Centro, o que significa isso? Significa que o nível dessa via é A, é o melhor nível possível, o nível de serviço da via A ela tem baixos volumes e densidades e elevada velocidade, o volume de veículos não interfere nas condições e é inferior a 60 % (sessenta por cento), no nível B fica de 60% (sessenta por cento) a 70% (setenta por cento), se achado aquela conta lá do fluxo de veículos 65, qual seria o nível da via, seria B, até no nível C de serviços é até bem aceito, e nós estamos no nível A e longe ainda do mínimo que é 60% (sessenta por cento), que é o nível de serviço da Rua Moreira, bom, com relação ao transporte público já falei, o aumento da demanda de transporte público tem lá, táxi, uber, tudo isso comporta o empreendimento, a gente lembra que a gente tem isso mapeado, 180 (cento e oitenta) pessoas visitando mais os funcionários por hora, tudo isso mapeado e quando você joga para a conta não muda o nível de serviço, não muda nem um item percentual. Com relação à infraestrutura é público e notório, eu até fiz uma justificativa que a gente não precisava justificar essa estrutura pois é público e notório que ele tem toda essa infraestrutura, que lá vai ser toda a água da chuva reaproveitada, isso é muito importante dizer para vocês, e além disso com relação à drenagem que a gente sabe que ali é problemático, a gente sabe que aquela região ali é problemática com relação a alagamentos e tudo, só que olha só, o projeto prevê uma área permeável gigantesca em relação ao que vai ser construído, está dando 38% (trinta e oito por cento) de área permeável, a legislação ela permite 20% (vinte por cento). Gerenciamento de sólidos, ele já vem fazendo isso nas outras unidades, tem todo um plano de gerenciamento, pode passar. Medidas mitigadoras dos Impactos de Vizinhança negativos, então todos os impactos negativos, melhoria na sinalização horizontal, se precisa ser melhorada está aqui, nível de sólidos no sistema de drenagem durante a fase de obras, você concorda que isso pode ser um transtorno? Porque isso pode fazer, pode ocasionar enchentes, uma série de coisa, o que vai ser feito então? A gente vai considerar a medida 1.1 (adequação do sistema de drenagem com caixas de retenção de sólido), outra coisa, suspensão dos trabalhos de terra em dias chuvosos, não combina né, e assim a gente foi trabalhando todas as mitigações, cada impacto negativo gera uma mitigação. Todos os impactos tem uma mitigação, e depois isso gera os impactos positivos, que é geração de emprego, e aí a gente gera uma matriz para esse plano de mitigação, então tem uma matriz aqui com as medidas de cada mitigação, quem é o responsável por mitigar, todas as medidas mitigatórias de cada situação, e a potencialização dos impactos positivos. Bom, nesse sentido, a gente conclui que a partir de todo o diagnóstico do estudo que foi feito, a necessidade, isso aqui é uma “sumarização”, há a necessidade de melhoria com relação à infraestrutura no que tange à acessibilidade, as questões ambientais elas poder todas ser mitigadas, vale ressaltar que durante a fase de obras serão 200 (duzentas) contratações, e na fase de operação no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, e aí tem toda uma filosofia de contratação de pessoas do entorno da área de influência direta. A população de 07 (sete) bairros ou mais ela poderá se deslocar de onde ela está e atravessar o centro da cidade para fazer suas compras e comprar ali, e dos 66 (sessenta e seis) entrevistados do bairro independência 37 (trinta e sete) apreciam a abertura do empreendimento, portanto, conclui-se que não há obstáculos para abertura do empreendimento, e que os fatores positivos por ele

trazidos possuem alta relevância para a comunidade Cachoeirense, sendo sua instalação e implantação viáveis do ponto de vista dos Impactos de Vizinhança. **Presidente Jonei Santos Petri:** Muito obrigada Michel pela sua apresentação, por favor Renata. **Renata – SEMDURB:** Boa tarde, a equipe fez a análise desse empreendimento da DW Empreendimentos, e a partir de agora estava correto, e a gente fez a análise em cima da medida. O primeiro impacto que a gente analisou foi o adensamento populacional, e aqui a gente fala tudo sobre o adensamento populacional e em relação ao empreendimento no bairro inserido, no caso o Independência, o imóvel é comercial com uma população flutuante total de 2750 (dois mil setecentos e cinquenta) pessoas diariamente, sendo 250 (duzentos e cinquenta) funcionários, 2500 (dois mil e quinhentos) clientes, levando em consideração que a população do bairro é de 3320 (três mil trezentos e vinte) pessoas e que esses 2500 (dois mil e quinhentos) clientes sejam distribuídos durante todo o funcionamento do megaempreendimento, sua implantação causará um adensamento populacional de proporções médias, então o impacto que é analisado pela equipe é médio. O próximo item é equipamentos urbanos, água, esgoto, luz e calçamento, no parecer do equipamento urbano, de acordo com a análise feita pelo empreendimento, a região já tem uma infraestrutura urbana, mas com o número de pessoas frequentes no empreendimento, a equipe classificou esse item como baixo. Infraestrutura urbana, saúde e escolas, devido a análise feita pela equipe, este impacto a gente classifica como nulo pelo fato de ser um setor comercial. Segurança, considerando que o empreendimento se instalará numa área de via de alto fluxo, e por conta do empreendimento terá um fluxo, a segurança é de impacto médio. Geração de tráfego, sistema viário, o empreendimento será instalado num bairro adensado, próximo ao centro da cidade, numa via principal com alto tráfego de carros, motocicletas, caminhões e carretas, o que trará dificuldade para atender a toda a população frequente e mais o empreendimento, e trará um certo transtorno à população dos bairros adjacentes, considerando o impacto alto. Transporte público, com a população flutuante que o empreendimento trará para o local, teremos uma quantidade maior de pessoas no quesito transporte público, e sendo assim, esse impacto será médio. Ventilação e iluminação, como o empreendimento é de quota relativamente baixa e se encontra numa região d alta densidade urbana, o impacto é de quesito nulo. Paisagem urbana e patrimônio natural, a região em que o empreendimento será instalado é de grande apelo à paisagem urbana e ao patrimônio natural, nesse caso o quesito é alto. Poluição ambiental, pelas características do empreendimento haverá uma impacto considerado médio em relação à população flutuante que é de 2750 (duas mil setecentos e cinquenta) pessoas. Fazendo todas essas análises nossas a equipe, sugerimos as medidas internas do empreendimento, a apresentação do projeto que atenda as exigências quanto aos índices urbanísticos de mobilidade, acessibilidade e calçada cidadã, e a modificação da cancela de entrada de caminhão, isso é um pedido nosso Michel, a gente pede para que essa cancela do caminhão seja colocada um pouco mais para frente para que o caminhão não fique esperando na via, a gente reparou que na entrada de carros no projeto temos uma redução de velocidade na hora de entrar, e para o caminhão, que é uma das principais na hora de entrar, no nosso ponto de vista como técnico, é que esse caminhão esteja mais a frente, temos a preocupação também da entrada e saída desse caminhão, eu não sei, deve ter uma logística de trabalho em relação à empresa, porque como vai ser feito isso? Um caminhão ele tem hora para chegar e tem tudo isso, então eu vou lembrar que a gente tem 07 (sete) vagas de caminhão ali na frente de carga e descarga, e a via ali dentro do caminhão dentro do terreno ela tem 07,00m (sete metros) se não me engano de largura, então, acho que é isso, tem

espaço que tem 05,00m (cinco metros) tem espaço que tem 07,00m (sete metros), como é que faria esse controle para entrada e saída de caminhão para que não tenha em hipótese alguma caminhão parado na via na Rua Moreira, esse é um pedido da equipe. E as medidas externas em relação ao empreendimento que a gene pode apresentar como contrapartida para a população do entorno é: implantação do sistema de energia solar em 05 (cinco) escolas e creches municipais, foi um pedido nosso, que é da equipe da SEMDURB, e também, 04 (quatro) abrigos de ônibus próximo ao empreendimento, para atender melhor às próprias pessoas que vão frequentar o empreendimento, próximo ao empreendimento nós temos 02 (dois) abrigos de ônibus, e a gente vê mais os outros 02 (dois) aonde colocar, onde tem um fluxo maior de pessoas.

Presidente Jonei Santos Petri: Então os Conselheiros que se inscreveram por favor podem se manifestar. **Nilton – OAB:** Como já estou mais o menos imaginando a resposta, eu gostaria de ter vista de todo o processo em relação ao empreendimento do Carone.

Presidente Jonei Santos Petri: A resposta é que você já teve vista ao processo. **Nilton – OAB:** Não, só teve em relação à viabilidade, estou falando em relação ao processo do EIV. **Presidente Jonei Santos Petri:** Mas o processos andam juntos. **Nilton – OAB:** Presidente, só para começar, primeiramente em relação ao processo de viabilidade eu não consegui ter carga, a funcionária que combinou comigo de buscar sexta-feira não estava lá. **Presidente Jonei Santos Petri:** Você quer dizer que você não teve acesso ao processo? **Nilton – OAB:** O que eu solicitei foi em relação à viabilidade que não foi permitido que eu levasse para tirar cópia, tomei alguns apontamentos, mas o EIV não recebi, eu vi em relação ao processo de viabilidade, esse processo aqui o 22261/2018, é esse aqui que eu tive acesso. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu não estava presente, foi sexta-feira passada que eu estava em reunião. **Renata – SEMDURB:** Só para esclarecer, o EIV todos os conselheiros recebem por e-mail. **Nilton – OAB:** Eu quero o processo, o processo do EIV, a análise, mas antes disso Presidente, eu vou falar novamente, em relação ao “22”, esse processo aqui de Licença de Construção, realmente quem me atendeu foi o Reginaldo, mas pergunta se eu pude levar para tirar cópia? **Renata – SEMDURB:** Então, o Reginaldo teve que sair por motivos pessoais, o que a gente ficou entendido lá é que o Reginaldo te atendeu e foi disponibilizado ou o Yago ou o Jorge, mas você preferiu tirar foto. **Nilton – OAB:** Na hora que eu cheguei lá ninguém sabia dessa solicitação. **Renata – SEMDURB:** O Reginaldo realmente não sabia dessa solicitação, foi feito para o e-mail do CPDM, para o meu e-mail pessoal, o e-mail pessoal do Secretário e mais o e-mail da SEMDURB, quando chegou lá, quem estava lá era o Reginaldo, ele foi até a Carla, e a Carla ofereceu que o Yago ou o Jorge para ir para tirar cópia, foi feito isso ou não? **Nilton – OAB:** Não. **Presidente Jonei Santos Petri:** Não foi feito isso porque Nilton? Porque você não quis ou porque você não pode levar o processo? **Presidente Jonei Santos Petri:** Priscila, você está lá ou não? **Renata – SEMDURB:** Não, foi à tarde. **Nilton – OAB:** Não pode levar o processo, foi explicar novamente, o processo 22621/2018 trata de uma Licença para Construção Unificada, o protocolo 33334/2018 trata do EIV, eu tive acesso a esse outro, esse 22621/2018 que não estava apenas ao protocolo 33334/2018. **Rogélio – SEMMA:** Questão de ordem Senhor Presidente, da mesma forma que eu manifestei anteriormente, sobre o pedido de vista, artigo 41 e a gente tem que se ater ao nosso Regimento, “a discussão e votação da matéria de pauta poderá ser adiada por qualquer motivo justo”, não houve justificativa do pedido de vista, não tem porque conceder, complementando diante dos fervorosos protestos do Conselheiro Nilton, o artigo 12 do nosso regimento, assim prevê: “o plenário é e sempre será a instância máxima de deliberação do CPDM”, caput do artigo 13, “o plenário é soberano”, artigo 14, “cabe ao

plenário”, inciso X, “debater as proposições submetidas e decidir sobre os atos do CPDM”, artigo 16, “cabe exclusivamente à presidência”, inciso XVIII, “fazer cumprir o regimento interno decidindo sobre os casos omissos e dúvidas de interpretação *ad referendum* do plenário”, portanto Senhor Presidente, da mesma forma como foi decidida sobre o pedido de vista do mesmo processo, e tendo extenso embasamento no nosso regimento, eu faço o requerimento aqui que o senhor submeta ao plenário, até porque nesse caso de vista se decide automaticamente, nosso regimento ele é omissivo, se automaticamente adia para a próxima ou se suspenderia para a próxima a assembleia, então como o nosso regimento é omissivo e como tem extenso fundamento, mais uma vez eu solicito para o senhor, cumprindo o Regimento para consultar o plenário se defere ou não o pedido, aproveito aqui também por causa do horário de invocar o artigo 38 do Regimento que diz o seguinte: “poderá o Presidente em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do plenário demais prorrogações necessárias”, já estamos na prorrogação dos 30 (trinta) minutos, eu venho solicitar uma nova prorrogação. **Nilton – OAB:** Não é possível. **Rogélio – SEMMA:** O Senhor leu o Regimento? O artigo 38 diz, eu não lhe dei o “a parte” o Senhor não me interrompa! “poderá o Presidente em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do plenário demais prorrogações necessárias”, está escrito aí, não sou eu que estou inventando, e voltando ao artigo 12, artigo 13, artigo 16, o plenário é soberano, se o plenário decidir prorrogar a reunião, a reunião será prorrogada, se o Senhor não quiser ficar aqui após as 18:00 h o Senhor pode ir, o Regimento também permite a ausência do Conselheiro. **Milas – SEMMA:** Já foi invocado o artigo 38 inciso XII também, e eu comungo com a fala do meu antecessor e peço que se cumpra, pela ordem, a questão de vista, se estabeleça a consulta, até para sermos coerentes com o ato que já tivemos aqui nesse plenário, e em relação à prorrogação de tempo que também já seja feito em ato contínuo à consulta de vistas do processo, depois eu gostaria de voltar a minha fala devido à inscrição. **Presidente Jonei Santos Petri:** Então, eu gostaria de que os nobres Conselheiros se manifestassem se quem é a favor ao pedido de vistas ao processo do Conselheiro Nilton que por favor levante o braço? Quem se abstém por favor levante o braço? Um Conselheiro, dois Conselheiros. Quem é contra ao pedido de vistas por favor levante o braço? 16 (dezesesseis) contra, então negado o seu pedido de vistas Nilton. **Nilton – OAB:** A presidência está negando, obrigado. **Presidente Jonei Santos Petri:** Eu gostaria de consultar os Conselheiros por mais uma prorrogação de prazo para que a gene conclua a Pauta do dia? **Milas – SEMMA:** Posso indicar o tempo de 30 (trinta) minutos Senhor Presidente? **Presidente Jonei Santos Petri:** Os Conselheiros que forem a favor da prorrogação do tempo por mais 30 (trinta) minutos por favor levante o braço? 15 (quinze) a favor, 04 (quatro) se abstém, quem é contra? **Nilton – OAB:** Nilton, justificando com base no regimento que determina que seja encerrado às 18:00hs. **Presidente Jonei Santos Petri:** todos os Conselheiros inscritos já falaram, então eu gostaria de convocar os Conselheiros para a apresentação do EIV e do Parecer da Técnica Renata, então os Conselheiros que forem a favor do EIV e do parecer por favor levante o braço? 19 (dezenove) a favor, quem se abstém? Ninguém, quem é contra? **Nilton – OAB:** Sou contra pois está sendo vedado o direito a ter acesso a esses processos, fazer uma melhor avaliação inclusive vou colocar como nova Pauta, é possível requerer a audiência pública, inclusive já invocando a OAB, eu peço que seja realizada a audiência pública caso seja aprovado após essa votação. **Presidente Jonei Santos Petri:** O Senhor tem total acesso aos processos dentro da SEMDURB, inclusive todos os Conselheiros aqui presentes. **Nilton – OAB:** Senhor Presidente, me perdoe, antes das votações, nós temos o direito de apresentar o voto escrito, inclusive é o que consta no

regimento, os projetos são apresentados dois dias antes, 48 h (quarenta e oito horas). **Presidente Jonei Santos Petri:** Estou cumprindo o regimento. **Nilton – OAB:** Analisar esses procedimentos por isso que há essa possibilidade de vista. **Milas – SEMMA:** Fora de ordem Senhor Presidente, matéria já discutida e deliberada. **Presidente Jonei Santos Petri:** Pode concluir Nilton. **Nilton – OAB:** Quando se faz um pedido de vista Senhor Presidente, até por falta de tempo, o que acontece na maioria das vezes, a gente tem essa prerrogativa e a gente tem o direito de ter esse acesso. Outro ponto que eu gostaria de ter apresentado é o voto escrito sobre isso daí, eu não estou dizendo que eu sou contra ou a favor do empreendimento, agora nós temos o direito a se manifestar, mais uma vez, é um direito, é uma prerrogativa do Conselheiro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Você teve o seu direito de se manifestar como todos os Conselheiros aqui. **Nilton – OAB:** Por escrito Presidente, eu gostaria de apresentar o voto por escrito, analisar com toda a calma como esses processo precisam até para dar segurança jurídica ao próprio empreendedor para depois não ficar sendo questionado, mas eu agradeço. **Presidente Jonei Santos Petri:** Não temos nenhum informe. **Nilton – OAB:** Tenho uma segunda colocação sobre a audiência pública em relação ao Supermercado Carone já que o voto é vencido. **Presidente Jonei Santos Petri:** a sua audiência pública está sendo solicitada inclusive aqui no seu protocolo, vamos responder administrativamente. **Nilton – OAB:** Estou solicitando aqui como Conselheiro, como o Senhor já decidiu responder eu estou fazendo a solicitação de que seja feita a audiência pública em relação a esse empreendimento, falo como Conselheiro e também como entidade, no caso a OAB. **Milas – SEMMA:** Senhor Presidente, uma consulta, há um pedido de audiência pública administrativo, administrativamente protocolizado na SEMDURB? Então eu gostaria de sugerir que isso fosse respondido nos autos, uma vez que já está protocolizado e assim dado ciência aos Conselheiros no devido tempo. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente. **Nilton – OAB:** Estão gostando de fazer a análise do Regimento e das leis, estou gostando até para ficar um debate mais técnico. A Lei 6649/2012 que trata do EIV vem dizendo o seguinte: “sempre que julgar necessário ou que for solicitado por entidade civil”, no caso a OAB, “pelo Ministério Público ou por demais cidadãos, o CPDM promoverá audiência pública”, eu gostaria que fosse colocada em votação. **Milas – SEMMA:** Questão de ordem Senhor Presidente, volto à minha pergunta, foi feita a pergunta ao Senhor, não está projetado aqui ou havendo nenhuma negativa, apenas uma questão de *modus operandis*, ou seja, se há um protocolo em andamento, será dado isso, dando ciência no devido tempo. **Nilton – OAB:** Presidente, por gentileza decida. **Rogélio- SEMMA:** Senhor Presidente, questão de ordem aqui, primeiramente se não me engano a Lei 6649/2012 foi declarada inconstitucional pela... **Nilton – OAB:** Essa não. **Rogélio- SEMMA:** Senhor Presidente, da mesma forma, como eu já levantei aqui várias vezes, os artigos 12,13,14,16 do CPDM, eu solicito ao Senhor que essa questão da audiência pública para não ficar apenas decidido pelo senhor, que submeta ao plenário para que o plenário decida ou não por fazer a audiência pública que a gente já resolve esse assunto de uma vez, esse é o encaminhamento que a gente tem tendo, submeter ao plenário para decidir. **Presidente Jonei Santos Petri:** Perfeitamente, até porque, a área jurídica não é a minha área, é mais do que normal que eu consulte a penária com relação ao pedido do conselheiro Nilton sobre a realização de uma audiência pública. Dito isto, gostaria que os Conselheiros se manifestassem quem for a favor do pedido do Conselheiro Nilton de realização de uma audiência pública para o empreendimento que por favor levante a mão? Conselheiro Nilton a favor, uma, quem se abstém? **Nilton – OAB:** Tem que fazer a contagem em relação à plenária, se todos estão presentes se tem alguém que saiu. Presidente, é uma prerrogativa do Conselheiro. **Presidente Jonei Santos Petri:** Priscila por favor

faça a contagem. **Presidente Jonei Santos Petri:** Minha contagem também foi 19 (dezenove), então a favor temos o voto do Nilton, 03 (três) se abstém, e quem é contra por favor levante o braço? 15 (quinze) contra. Então, dito isso está aprovado o EIV e o parecer técnico e dar por encerrada a reunião no dia 27/09/2018 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Lista de assinatura da Ata nº 138. 27/09/2018.

- 1 - Titular: João da Cruz Ribeiro Gasparini _____
Suplente: Cristina Zigoni de Oliveira Landeiro _____
- 2 - Titular: Humberto Dias Viana _____
Suplente: Luiz Carlos Tofano _____
- 3 - Titular: Eduardo Correia Favares _____
Suplente: Gustavo Abreu Nogueira _____
- 4 - Titular: Fernando Santos Moura _____
Suplente: Elias Almeida Araújo _____
- 5 - Titular: Edimar Augusto Rabello _____
Suplente: Gustavo Costa Napolitano _____
- 6 - Titular: Jairo Freitas Di Giorgio _____
Suplente: Gilsimar Cipriano _____
- 7 - Suplente: Diego Pagani da Rosa _____
Suplente: Wallace Vargas _____
- 8 - Titular: José Antonio do Amaral Filho _____
Suplente: João Alessandro Amistá Gomes _____
- 9 - Titular: José Bessa Barros _____
Suplente: Ney Duarte Filho _____
- 10 - Titular: Wagner Bósio Machado _____
Suplente: Nuzimar Colodeti Moreira _____
- 11 - Titular: Lorena Fonseca Bressanelli Dalto _____
Suplente: Valderedo Sedano Fontana _____
- 12 - Titular: Wesley Mendes _____
Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques _____
- 13 - Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes _____
Suplente: Ronaldo Machado Xavier _____
- 14 - Titular: Nilton Costa Filho _____
Suplente: Kaio Fernandes Arpini _____
- 15 - Titular: Wilson Dille dos Santos _____
Suplente: Valde Moura de Jesus _____
- 16 - Titular: Tatiana Aparecida Pirovani _____
Suplente: Augusto Milhorato Callegario _____
- 17 - Titular: Náila Pessoa Vieira _____
Suplente: Fernando Augusto Costa do Nascimento _____
- 18 - Titular: Rogélio Pegoreyti Caetano Amorim _____
Suplente: Aloyso Martins Palitot _____
- 18 - Titular: Guilherme Gomes de Souza _____
- 19 - Titular: Francisco Inácio Daroz _____
Suplente: Lúcia Flávia de Luca Toneto _____
- 20 - Titular: Jonei Santos Petri _____
Suplente: Renata Fiório Zaggo _____
- 21 - Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior _____
Suplente: Márcio Antônio Magalhães _____
- 22 - Titular: Alexandre da Vitoria _____
Suplente: Diego Motta Libardi _____
- 23 - Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira _____
Suplente: Lucimar Barros Costa _____
- 24 - Titular: Felipe Ribeiro Macedo _____
Suplente: Sebastião Ricardo carvalho Moreira _____
- 25 - Titular: Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____
Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador _____
- 26 - Titular: Weydson Ferreira do Nascimento _____
Suplente: Vander de Jesus Maciel _____
- 27 - Titular: José Augusto Corteze Antônio _____
Suplente: Robertson Valadão de Azevedo _____
Suplente: Robertson Valladão de Azeredo _____
- 28 - Titular: José Santiago de Lima _____
Suplente: Milton Garschagem Assad _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2018 - ID 744378.**

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de ferramenta gerencial de análise de dados para produzir cenários de acompanhamento e planejamento financeiro e tributário, tendo como base as informações financeiras e tributárias geradas pelos sistemas de arrecadação, orçamento e contabilidade desta municipalidade. Acolhimento das propostas a partir de: 08/11/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 27/11/2018 às 09:30h. Início da Sessão de disputa: 27/11/2018 às 10:00h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2018.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº. 030/2018.** Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos, exclusivo para ME/EPP.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 23/11/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 23/11/2018 às 10:00hs. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/11/2018.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

DATA CI**PORTARIA Nº. 88/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **RODRIGO LOUBACK ADAME**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 43/2018, firmado com **PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada em monitoramento e segurança patrimonial na modalidade 24 X 7 para a torre localizada no Parque Laranjeiras sob coordenadas geográficas de latitude 20°50'43.78”S, longitude 41° 8'25.69”O.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2018**, mediante SRP, - ID 744314. Objeto: **NOTEBOOKS**, exclusivo para participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). Acolhimento das propostas a partir: 09/11/2018 às 10h. Abertura de propostas: 23/11/2018 às 09h. Início da Sessão de disputa: 23/11/2018 às 10h.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08/11/2018

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.008, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 7ª Extraordinária a realizar-se no dia 14 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO**: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- **SUBMISSÃO DAS DELIBERAÇÕES DO DISSÍDIO COLETIVO E DO SINDICATO PATRONAL**; 2- **APRESENTAÇÃO DA NOVA VERSÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS EM TIC**; 3- **ESCLARECIMENTO SOBRE A FORMATAÇÃO DAS ATAS DO CONSELHO**. Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018. Rogélio Pegoretti Caetano Amorim - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Dispensa de Licitação).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA – CNPJ: 28.678.187/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento e segurança patrimonial na modalidade 24 X 7 para a torre localizada no Parque Laranjeiras sob coordenadas geográficas de latitude 20°50'43.78"S, longitude 41° 8'25.69"O.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Ricardo Pereira Braga – Sócio da PK SEG Segurança Eletrônica e Serviços LTDA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398/2018.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo mencionada, para efeito de estabilidade no Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, avaliada pela Comissão Especial Transitória de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, criada pela Portaria nº 369/2018, de 15/10/2018, com base no Regulamento de que trata o Decreto nº 2846/2018, de 18/10/2018, e nos termos do art. 41, da Constituição Federal e art. 28, da Lei 4009/1994.

Nome	Cargo	Enquadramento	Matricula	Admissão
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Recursos Humanos	Classe Júnior – Nivel I-A	1599	04/01/2016

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de novembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES, torna público e convoca a população em geral, que realizará no dia 12 de novembro de 2018, às 18h00 no Plenário “Elias Moisés”, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discussão do Projeto de Lei nº 138/2018, de autoria do Poder

Executivo Municipal, que versa sobre a disposição da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão do serviço de transporte coletivo municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Será assegurada a reserva de tempo para manifestação em 10 minutos para as seguintes representações, que deverão comparecer independentemente de convocação expressa:

SEMDURB, SEMFA, CONSÓRCIO NOVOTRANS, FAMMOPOCI, SINDICATO DOS MOTORISTAS, OAB.

Será assegurada a manifestação no prazo de 3 minutos para aqueles que se inscreverem até as 18h00, no Plenário desta Casa do dia 12 de novembro de 2018.

Comunique-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de novembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

AUTOPOSTOBANDEIRALTDAPPP, CNPJ nº 00.995.933/0001-66, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 004/2010, através do protocolo nº 15840/2014, sequencial nº 61-1167/2018, válida até 21 de junho de 2022, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Bolívar de Abreu, nº 154, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4766

COMUNICADO

M. ROSA - ME, CNPJ nº 31.499.510/0001-89, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, através do protocolo nº 42287/2013, para a atividade (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Antônio Pedro Carleto, Vila Rica, nº 21/27, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4773

COMUNICADO

NILAN DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA-EPP, CNPJ nº 13.904.656/0002-61, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC nº 137/2018, válida até 27 de setembro de 2020, processo nº 2882582, protocolo nº 37235/2017, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. José Zampirolli, s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4774

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM